

FIDELIDADE

ASSISTANCE

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

2020

Certificado por ROC e Atuário Responsável

Índice

| | |
|--|-----------|
| Síntese | 3 |
| A. Atividades e Desempenho | 11 |
| A.1. Atividades | 12 |
| A.2. Desempenho da subscrição | 15 |
| A.3. Desempenho dos investimentos | 19 |
| A.4. Desempenho de outras atividades | 21 |
| A.5. Eventuais informações adicionais | 22 |
| B. Sistema de Governação | 23 |
| B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação | 24 |
| B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade | 31 |
| B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência | 33 |
| B.4. Sistema de controlo interno | 40 |
| B.5. Função de Auditoria Interna | 42 |
| B.6. Função Atuarial | 43 |
| B.7. Subcontratação | 43 |
| B.8. Eventuais informações adicionais | 44 |
| C. Perfil de Risco | 45 |
| C.1. Risco específico de seguros | 48 |
| C.2. Risco de mercado | 49 |
| C.3. Risco de crédito | 51 |
| C.4. Risco de liquidez | 52 |
| C.5. Risco operacional | 52 |
| C.6. Outros riscos materiais | 53 |
| C.7. Eventuais Informações adicionais | 54 |
| D. Avaliação para efeitos de Solvência | 56 |
| D.1. Ativos | 57 |
| D.2. Provisões técnicas | 63 |
| D.3. Outras responsabilidades | 65 |
| D.4. Métodos alternativos de avaliação | 66 |
| D.5. Eventuais informações adicionais | 66 |
| E. Gestão de Capital | 67 |
| E.1. Fundos próprios | 68 |
| E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo | 71 |
| E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência | 72 |
| E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado | 72 |
| E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência .. | 72 |
| E.6. Informações relativas aos impostos diferidos | 72 |
| E.7. Eventuais informações adicionais | 73 |
| Anexos | 74 |
| Anexo - Informação quantitativa* | |
| Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável | |
| Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas | |

Síntese

O regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

O conjunto de informação qualitativa que as empresas de seguros devem divulgar, encontra-se previsto no capítulo XII do título I do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa¹ a divulgar em conjunto com este relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4.º e 5.º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, alterado e retificado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2017/2190, da Comissão, de 24 de novembro.

Considerando o descrito no artigo 292.º daquele Regulamento Delegado, apresenta-se, de seguida, uma síntese, “*clara e concisa*”, das matérias desenvolvidas neste relatório.

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A Fidelidade Assistance opera no mercado segurador nacional, bem como nos PALOP, essencialmente como resseguradora nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, sendo que a maioria da sua faturação tem origem em Portugal (99,0% dos prémios adquiridos).

Durante o ano de 2020, no âmbito da Assistência, foram prestadas mais de 1.480 assistências diárias e recebidos mais de 850.000 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 94,5%. No tocante à Proteção Jurídica, foram abertos 3.346 novos processos de sinistro e foram recebidos mais de 7.900 contactos telefónicos com uma taxa de eficácia de 91,2%.

O resultado técnico no exercício de 2020 atingiu o montante de 8,4 milhões de euros, que representa um crescimento de 77,1% face ao exercício anterior. O crescimento verificado é resultado da diminuição dos custos com sinistros induzida pela pandemia Sars-CoV2.

Numa visão do resultado técnico por ramo, verifica-se que relativamente ao ano anterior, o Ramo Assistência aumentou a sua rentabilidade em 126,9%, registando um resultado positivo de 5,9 milhões de euros. No tocante ao Ramo Proteção Jurídica o resultado foi positivo no valor de 2,5 milhões de euros, que representa uma variação positiva relativamente ao exercício anterior de 16,9%.

O montante de prémios adquiridos (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 52,8 milhões de euros, mantendo-se a mesma produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 47,0 milhões de euros, apresentando uma quebra de 0,7% diretamente provocada pela muito reduzida venda de seguros de viagem. O Ramo Proteção Jurídica registou 5,7 milhões de euros crescendo 6,0% relativamente ao exercício anterior.

O montante de prémios adquiridos (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 52,8 milhões de euros, mantendo-se a mesma produção registada no exercício anterior.

No exercício de 2020, a Companhia registou um aumento do seu resultado líquido de exploração que se fixou nos 7,4 milhões de euros, um crescimento de 78,2%, face aos 4,1 milhões de euros obtidos no exercício anterior. O aumento do resultado está intimamente ligado à diminuição da sinistralidade provocada pelos períodos de confinamento registados durante a pandemia Sars-CoV2.

O Capital Próprio regista o valor de 51,7 milhões de euros, um aumento de 16,8% face ao ano anterior, resultante essencialmente do crescimento de outras reservas por aplicação do resultado do exercício anterior.

¹ A informação relativa de montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento das dessas mesmas partes.

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Companhia possui estruturas de governo societário e de governação interna bem definidas e adequadas à sua estratégia de negócio e às suas operações. Estão estabelecidos, de forma clara, mecanismos de delegação de competências, canais de comunicação e atribuição de funções.

Estão definidas funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno.

Estas funções-chave são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo: Direção de Gestão de Risco; Direção de *Compliance*; Direção de Auditoria.

A Política de Remuneração aplicável aos órgãos sociais da Fidelidade Assistência assenta em princípios que promovem uma gestão sólida e eficaz dos riscos e não incentivam a assunção de riscos excessivos.

A Companhia possui processos de avaliação dos requisitos de adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Estão implementados na Companhia processos e procedimentos de gestão de riscos por tipologia de risco – risco estratégico, risco específico de seguros (desenho de produtos e tarificação; subscrição; provisionamento das responsabilidades; gestão de processos de sinistros; resseguro e formas alternativas de transferência de risco), risco de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco de liquidez e risco de reputação.

Estão implementados processos de gestão de risco operacional e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente.

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência. Nestes termos, o ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia, pelo que os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna da Companhia encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria, aprovada em dezembro de 2019.

A função de auditoria interna é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, estando previstos mecanismos para preservar estes princípios.

A função atuarial é independente em termos funcionais, reportando diretamente à Comissão Executiva da Companhia.

A Companhia possui uma Política de Subcontratação com o objetivo de estabelecer o conjunto de princípios aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes. Neste contexto, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas, na sua maioria, intragrupo, estando os prestadores de serviços dessas funções ou atividades, localizados, fundamentalmente, em Portugal.

Destacam-se os serviços correspondentes às funções-chave de gestão de risco, auditoria interna, atuariado e *compliance*. Estas funções-chave encontram-se subcontratadas à Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A.. Das funções subcontratadas fora do grupo, destacam-se os serviços de gestão e operação de *Contact Center* por um prestador de serviços com sede em Portugal.

Refira-se, por fim, que durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

Importa destacar que a partir de 2020, a Fidelidade passou a consolidar as seguradoras Multicare e a Fidelidade Assistência e que a nova conjuntura pandémica e económica trouxe impactos muito significativos à economia Portuguesa.

PERFIL DE RISCO

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia com referência a 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros Não Vida, seguindo-se o risco de contraparte e de mercado, e com uma dimensão claramente inferior o risco operacional.

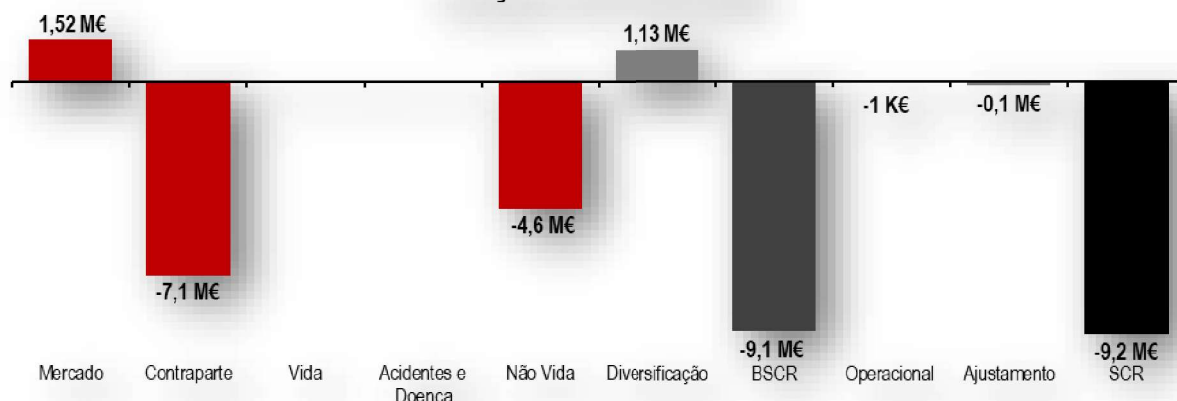
Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão. Neste sentido, os seguintes riscos são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais: risco de reputação, risco estratégico, risco de (continuidade de) negócio e risco legal.

A Companhia, desde 2018, reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, a Companhia decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, verificou-se uma redução do perfil de risco da Companhia, consubstanciado no decréscimo do requisito de capital de solvência (SCR) em cerca de 9,2 milhões de euros, quando comparado com o seu valor no período anterior.

Varição SCR 2019-2020



Da evolução registada, destaca-se:

- a redução do risco de incumprimento pela contraparte, associado sobretudo à redução da componente de depósitos;
- a redução do aumento do risco específico de seguros Não Vida, resultante, em grande medida, da evolução do negócio da Companhia, através do aumento do volume de prémios e reservas relativos aos contratos de assistência, dado o volume de responsabilidades assumidas pela Companhia neste ramo.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Em relação aos ativos, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência, bem como a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras. Esta informação é segmentada por ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2020, a Companhia não possuía quaisquer montantes de recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|---------------------------|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| Ativos financeiros | 51.953 | 56.583 | -4.630 | 35.374 |
| Ativos imobiliários | 1.369 | 1.367 | 2 | 1.524 |
| Outros ativos | 8.655 | 8.943 | -288 | 23.196 |
| Recuperáveis de resseguro | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 61.977 | 66.893 | -4.916 | 60.094 |

As principais diferenças verificam-se nas seguintes classes de ativos:

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

As diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação dos ativos para efeitos de solvência.

Em relação às provisões técnicas, são descritas as bases, métodos e principais pressupostos usados na sua avaliação para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|-------------------|--------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| Não Vida | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |
| Total | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |

As principais diferenças resultam da utilização de diferentes bases, métodos e principais pressupostos na avaliação das provisões técnicas, quer para efeitos de solvência, quer nas demonstrações financeiras.

As diferenças refletem a evolução da atividade da Companhia no período abrangido pelo presente relatório, não tendo ocorrido alterações nas bases, métodos e principais pressupostos usados na avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência.

É também apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Passivo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|--------------------------|--------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Outras responsabilidades | 5.927 | 4.934 | 993 | 4.264 |
| Total | 5.927 | 4.934 | 993 | 4.264 |

A principal diferença verifica-se na seguinte classe de passivo:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

GESTÃO DE CAPITAL

O quadro seguinte apresenta a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Valores em milhares de euros

| | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|---|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| Ativos | 61.977 | 66.893 | -4.916 | 60.094 |
| Provisões Técnicas | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |
| Outras responsabilidades | 5.927 | 4.934 | 993 | 4.264 |
| Excedente do ativo sobre o passivo | 49.885 | 51.675 | -1.790 | 46.753 |

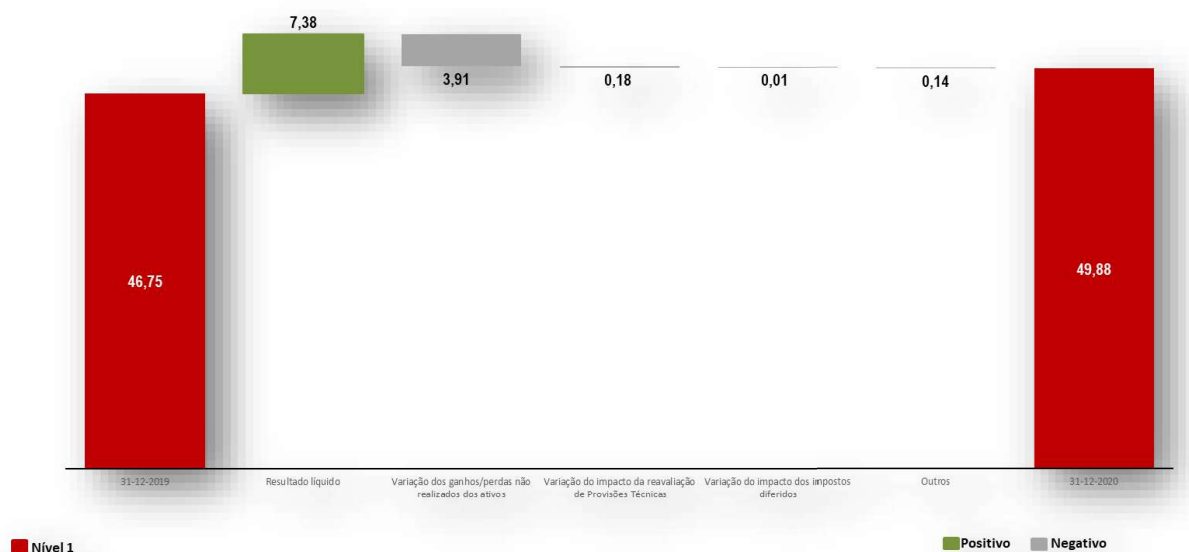
Em relação à estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base, verifica-se que a Companhia não possui fundos próprios complementares e que a totalidade dos fundos próprios base está classificada em Nível 1.

Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, encontram-se no quadro seguinte.

Valores em milhares de euros

| | Fundos próprios disponíveis para satisfazer | | | | Fundos próprios elegíveis para satisfazer | | | |
|--------------|---|------------------|---------------|------------------|---|------------------|---------------|------------------|
| | SCR | SCR ano anterior | MCR | MCR ano anterior | SCR | SCR ano anterior | MCR | MCR ano anterior |
| Nível1 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 |
| Nível 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nível 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 |

O gráfico seguinte apresenta as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório:



Em relação ao cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), a Companhia aplica a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

Por outro lado, a Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

O requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, foram os seguintes:

Valores em milhares de euros

| | Requisitos de Capital | Requisitos de Capital ano anterior | Rácio de Cobertura | Rácio de Cobertura ano anterior |
|-----|-----------------------|------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| SCR | 16.527 | 25.716 | 301,83% | 181,81% |
| MCR | 5.428 | 6.429 | 918,96% | 727,23% |

O aumento no rácio de cobertura resulta de uma redução significativa do perfil de risco da Companhia e do crescimento dos seus fundos próprios.

A Fidelidade Assistência está a acompanhar o efeito da pandemia Coronavírus / COVID-19 no seu rácio de solvência e as análises mais recentes indicam que a Companhia mantém Fundos Próprios Elegíveis confortavelmente acima do Requisito de Capital de Solvência.

A Companhia implementou e continuará a implementar seriamente os requisitos e orientações da Direção Geral de Saúde e todas as indicações das autoridades estatais e regulatórias e reforçará o apoio à prevenção e controlo epidémicos.

A. Atividades e Desempenho

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram atividades ou outros eventos significativos, com impacto material na Companhia.

Não obstante, ao longo do presente capítulo são apresentadas comparações com as informações incluídas no relatório relativo a 2019.

A.1. Atividades

A.1.1. Denominação e forma jurídica da Companhia

A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Companhia” ou “Fidelidade Assistência”) foi constituída em 16 de março de 1995 com a denominação social de “Companhia de Seguros Tagus – Seguros de Assistência, S.A.”, alterada para “CARES – Companhia de Seguros de Assistência, S.A.” em 31 de março de 1998. Em 23 de abril de 2002, a denominação social foi alterada para CARES – Companhia de Seguros, S.A. Em 11 de maio de 2015, a denominação social foi alterada para a atual.

A Companhia, pessoa coletiva n.º 503411515 matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, tem sede em Lisboa, na Avenida José Malhoa n.º 13, 7º andar.

A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade de seguros nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica, para a qual obteve as devidas autorizações da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Em setembro de 2020, o capital da Fidelidade Assistência que até então era detido em 80% pela Longrun e 20% pela Caixa Geral de Depósitos S.A. (“CGD”), passou a ser 100% detido pela Fidelidade

A.1.2. Autoridade de supervisão responsável pela supervisão financeira da Companhia

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), com sede na Av. da República, 76, 1600-205 Lisboa, é a autoridade nacional responsável pela regulação e supervisão, quer prudencial, quer comportamental, da atividade seguradora, resseguradora, dos fundos de pensões e respetivas entidades gestoras e da mediação de seguros.

Para efeitos de Supervisão de Grupos de Seguros, é também a ASF o supervisor do grupo a que a Companhia pertence.

A.1.3. Revisor Oficial de Contas da Companhia

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por Ricardo Nuno Lopes Pinto, ROC n.º 1579, registada na CMVM sob o n.º 20161189.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas foi designada a 15 de maio de 2014, tendo sido reconduzida em 31 de março de 2020 para exercer funções até ao final do triénio 2020/2022.

Para além dos trabalhos de revisão legal de contas e auditoria, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. presta recorrentemente os seguintes serviços exigidos por lei:

- Certificação do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira no âmbito da Norma Regulamentar N.º 2/2017-R, de 24 de março;
- Certificação do Relatório relativo aos mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política de prevenção, deteção e reporte de situações de fraude nos seguros previsto em norma regulamentar da ASF.

Para além dos trabalhos acima referidos, a Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A. não presta, de forma recorrente, qualquer outro tipo de serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio.

Contudo, quando haja lugar à prestação de outros serviços à Sociedade ou a sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, tal ocorrerá em estrita conformidade com os procedimentos legalmente definidos, designadamente na Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

A.1.4. Titulares de participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital da Companhia está representado por 1.500.000 ações, com o valor nominal de 5 Euros cada, encontrando-se integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2020 o capital da Companhia é detido em 100% pela Fidelidade – Companhia de Seguros.

As participações qualificadas no capital social da sociedade a 31 de dezembro de 2020, com indicação da percentagem de capital e de votos imputável e da fonte e causas de imputação, encontram-se espelhadas no quadro seguinte:

| Acionista | Número de Ações | % Capital Social | % Direitos de Voto | Fonte e Causas de Imputação |
|---|------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|
| Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. | 1.500.000 | 100% | 100% | Aquisição |
| Total | 1.500.000 | 100% | 100% | Aquisição |

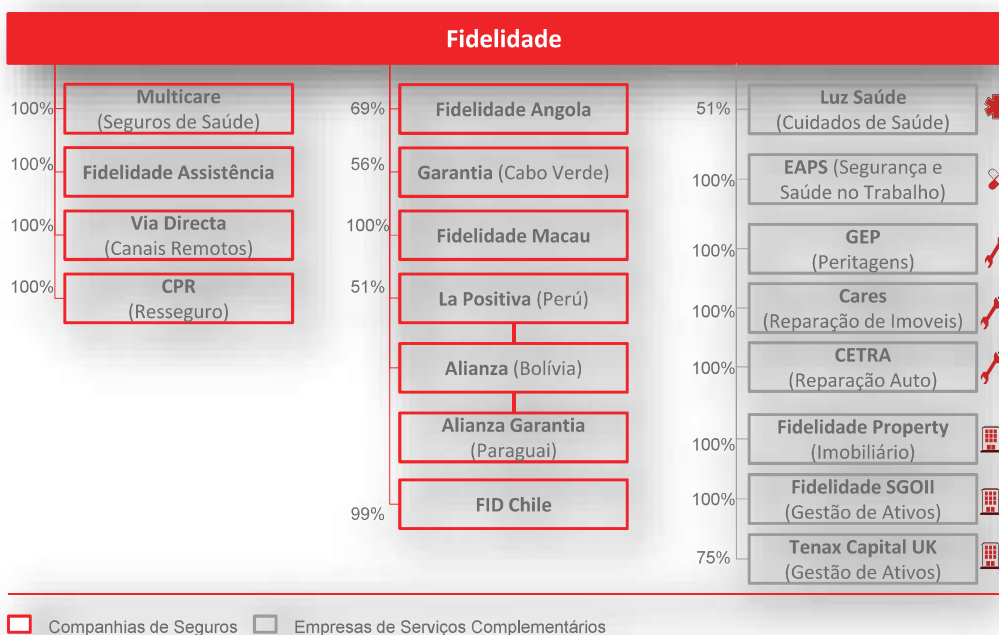
Em 31 de dezembro de 2020, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade não detinham quaisquer ações da Sociedade.

A.1.5. Posição da Companhia na estrutura do grupo segurador a que pertence

O Grupo Fidelidade opera no mercado nacional de seguros através de 5 companhias: a Fidelidade, Multicare, Fidelidade Assistência, Via Directa e Companhia Portuguesa de Resseguro. No mercado internacional atua através de sucursais - em Espanha, França, Luxemburgo e Moçambique - e através de empresas subsidiárias - Fidelidade Angola, Garantia Cabo Verde, Fidelidade Macau, La Positiva (Perú), Alianza (Bolívia), Alianza Garantia (Paraguai) e Fid Chile. Por outro lado, o Grupo Fidelidade detém subsidiárias e participações estratégicas em empresas de prestação de serviços complementares aos seguros (e.g.: Grupo Luz Saúde, CETRA, EAPS, Fidelidade Property, Tenax, etc.), que se enquadram na estratégia de garantir a excelência operacional e a qualidade do serviço prestado ao longo da cadeia de valor, permitindo posicionar o Grupo Fidelidade como um grupo de prestação de serviços globais associados à proteção das pessoas.

As principais empresas que constituem o Grupo Fidelidade são as seguintes:

Organograma Simplificado



A.1.6. Síntese de acontecimentos 2020

A Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. assume-se como uma empresa de referência na sua área de atuação, alicerçada nos pilares de desenvolvimento que dão corpo ao seu posicionamento, mantém uma orientação clara para três grandes objetivos, que funcionam como linhas de orientação permanente e norteadoras de todas as ações: criação de valor para o Acionista, melhoria da oferta e da qualidade de serviço aos Clientes; valorização e motivação dos Colaboradores.

Os macros objetivos fixados para o ano de 2020 foram os que abaixo se indicam:

- Quebra da receita processada (em virtude da Pandemia de COVID 19) $\leq 3,7\%$;
- Margem técnica $\geq 28,9\%$;
- Rácio de Despesas $\leq 16,1\%$;
- Rácio Combinado $\leq 88,0\%$;
- Net Promoter Score ≥ 66 ;
- Taxa de reclamações $\leq 0,200\%$.

A.2. Desempenho da subscrição

A.2.1. Evolução do mercado segurador português

A nova conjuntura pandémica e económica também trouxe impactos muito significativos à economia Portuguesa. A pandemia foi particularmente danosa para os setores importantes no tecido empresarial português como o Turismo, Automóvel e PMEs e levou a uma maior pressão no sistema de saúde devido ao elevado nível de envelhecimento da população portuguesa. A economia ressentiu-se com o PIB a cair em cerca de 8,4% e o desemprego a subir para próximo de 7,3%. Um enorme grau de incerteza permanece enquanto a pandemia não estiver controlada e o programa de vacinação completo.

Por outro lado, as políticas monetárias do BCE têm levado a taxas de juro cada vez mais reduzidas, tendo Portugal registado juros mais baixos que Itália, Espanha e Grécia mostrando a forte confiança dos investidores em Portugal em comparação com outras economias Mediterrânicas.

Em 2020, o sector segurador voltou a contrair, com uma quebra dos prémios face a 2019 de 18,7%, resultando num valor total de prémios brutos de 9,9 mil milhões de euros. O segmento Vida foi o responsável pela quebra do sector com uma contração de 34,8%, no mesmo período em que segmento Não Vida cresceu 3,0%.



Unidade: milhões de euros | Fonte: ASF

A quebra do segmento Vida deve-se a um reforço da tendência deste mercado de redução da venda de produtos não ligados a fundos de investimento, refletindo a atual conjuntura de baixas taxas de juro, aliada a uma diminuição da taxa de poupança dos particulares, às incertezas da situação económica no contexto de pandemia e ao atual regime de prudencial aplicável ao sector com maior sensibilidade aos riscos inerentes a garantias financeiras.

Por sua vez, a produção do segmento Não Vida mantém a tendência de crescimento apesar de uma desaceleração significativa (3,0% em 2020 vs. 8,0% em 2019), fruto da situação económica que o país atravessa.

Em Não Vida, importa destacar, a evolução positiva registada no ramo de Saúde (+8,3%), numa altura em que a população está cada vez mais consciencializada para a necessidade de complementos aos serviços do Sistema Nacional de Saúde. Este crescimento levou a que o ramo Saúde passe a ser o segundo maior ramo de Não Vida, com a sua produção de seguro direto em 950 milhões de euros, ultrapassando o ramo de Acidentes de Trabalho. Não obstante, Acidentes de Trabalho e Automóvel, apesar da acentuada desaceleração, mantiveram também a tendência crescimento que marcaram os últimos anos.

Valores em milhões de euros

| | Prémios Brutos | | |
|--------------------------|----------------|--------------|-------------|
| | 2019 | 2020 | Var |
| Não Vida | 5.209 | 5.363 | 3,0% |
| Automóvel | 1.839 | 1.877 | 2,1% |
| Saúde | 877 | 950 | 8,3% |
| Acidentes de Trabalho | 895 | 905 | 1,1% |
| Incêndios e Outros Danos | 906 | 945 | 4,3% |
| Outros | 692 | 686 | -0,9% |

A.2.2. Desempenho da Fidelidade Assistência

RESULTADO TÉCNICO

O resultado técnico no exercício de 2020 atingiu o montante de 8,4 milhões de euros, que representa um crescimento de 77,1% face ao exercício anterior. O crescimento verificado é resultado da diminuição dos custos com sinistros induzida pela pandemia Sars-CoV2.

Numa visão do resultado técnico por ramo, verifica-se que relativamente ao ano anterior, o Ramo Assistência aumentou a sua rentabilidade em 126,9%, registando um resultado positivo de 5,9 milhões de euros. No tocante ao Ramo Proteção Jurídica o resultado foi positivo no valor de 2,5 milhões de euros, que representa uma variação positiva relativamente ao exercício anterior de 16,9%.

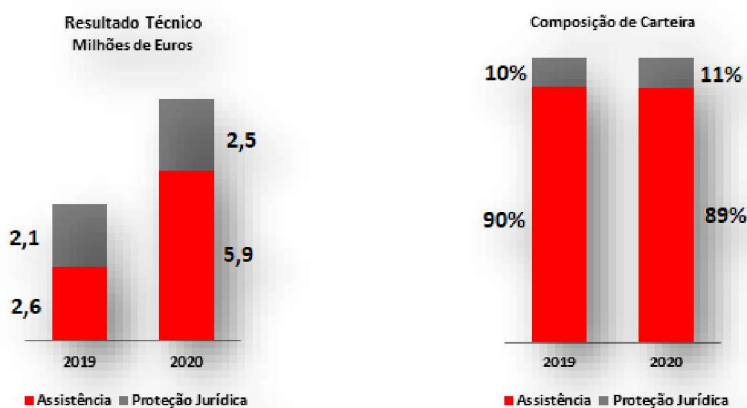
O montante de prémios adquiridos (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 52,8 milhões de euros, mantendo-se a mesma produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 47,0 milhões de euros, apresentando uma quebra de 0,7% diretamente provocada pela muito reduzida venda de seguros de viagem. O Ramo Proteção Jurídica registou 5,7 milhões de euros crescendo 6,0% relativamente ao exercício anterior.

O montante de prémios adquiridos (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 52,8 milhões de euros, mantendo-se a mesma produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 47,0 milhões de euros, apresentando uma quebra de 0,7% diretamente provocada pela muito reduzida venda de seguros de viagem. O Ramo Proteção Jurídica registou 5,7 milhões de euros crescendo 6,0% relativamente ao exercício anterior.

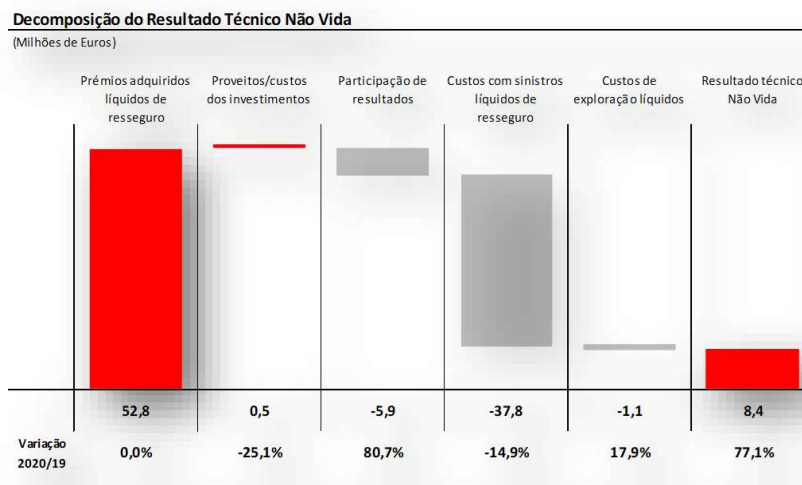
Neste contexto, a composição da carteira da Companhia registou uma ligeira alteração, com o aumento do peso da Proteção Jurídica para 10,8%.

Os custos com sinistros (antes da imputação dos custos por natureza) tiveram uma variação negativa de 18,1%, atingindo os 31,2 milhões de euros, que se traduz numa taxa de sinistralidade de 59,2%.

Por sua vez, em resultado do referido no parágrafo, o valor da participação nos resultados às companhias cedentes registou um crescimento de 80,7% face ao ano anterior, atingindo os 5,9 milhões de euros, 3,6 milhões de euros relativos a Assistência e 2,3 milhões de euros relativos a Proteção Jurídica. Assim, a margem técnica obtida pela Companhia fixou-se nos 29,6%.



O resultado técnico de 8,4 milhões de euros apresenta a seguinte decomposição:



RESULTADOS LÍQUIDOS E CAPITAL PRÓPRIO

No exercício de 2020, a Companhia registou um aumento do seu resultado líquido de exploração que se fixou nos 7,4 milhões de euros, um crescimento de 78,2%, face aos 4,1 milhões de euros obtidos no exercício anterior. O aumento do resultado está intimamente ligado à diminuição da sinistralidade provocada pelos períodos de confinamento registados durante a pandemia Sars-CoV2.

O Capital Próprio regista o valor de 51,7 milhões de euros, um aumento de 16,8% face ao ano anterior, resultante essencialmente do crescimento de outras reservas por aplicação do resultado do exercício anterior.

RESPONSABILIDADES TÉCNICAS E SOLVÊNCIA

As responsabilidades técnicas de resseguro aceite e seguro direto ascenderam ao montante de 10,3 milhões de euros, correspondente a uma diminuição de 3,0 milhões de euros face ao ano anterior. A diminuição verificada está diretamente ligada redução da provisão para sinistros.

No final do corrente exercício a Fidelidade Assistance registava o montante de 58,2 milhões de euros de ativos afetos à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto, obtendo assim, um grau de cobertura de 565,7%.

| Responsabilidades Técnicas Líquidas de Resseguro | 2020 | 2019 |
|--|---------------|---------------|
| Provisão para Prémios Não Adquiridos | 0,2 | 2,1 |
| Provisão para sinistros (De Outros Ramos) | 10,1 | 13,2 |
| Provisão para Riscos em Curso | - | - |
| Responsabilidades Técnicas de Resseguro Aceite e Seguro Direto | 10,3 | 13,3 |
| Investimentos afetos à representação | 58,2 | 46,2 |
| Taxa de Cobertura | 565,7% | 346,8% |

Da análise do quadro acima resulta claro que a Fidelidade Assistance tem inteiramente cobertas e robustamente representadas as suas responsabilidades técnicas.

No tocante ao nível de Solvência, importa referir que a Companhia, considerando os dados preliminares reportados trimestralmente à ASF e a informação disponível nesta data, continua a cumprir com os requisitos de capital de forma muito confortável.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Resultado Líquido de Exploração no exercício de 2020 ascendeu ao montante de € 7.377.796,06. De acordo com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que o resultado tenha a seguinte aplicação:

| | |
|---|-----------------------|
| Reserva Legal | € 364.518,69 |
| Remanescente à disposição da Assembleia Geral | € 7.013.277,37 |
| Total | € 7.377.796,06 |

A.2.3. Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

No quadro seguinte decompõe-se os prémios, sinistros e despesas por classe de negócio:

Valores em milhares de euros

| Classe de negócio Não Vida | Seguro proteção jurídica | Assistência | Total | Ano anterior |
|---|--------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Prémios emitidos | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 419 | 419 | 270 |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite | 5.712 | 46.654 | 52.366 | 52.432 |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Líquido | 5.711 | 47.073 | 52.784 | 52.702 |
| Prémios adquiridos | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 419 | 419 | 273 |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite | 5.713 | 46.627 | 52.340 | 52.506 |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Líquido | 5.712 | 47.046 | 52.758 | 52.779 |
| Sinistros ocorridos | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 179 | 179 | 131 |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite | -63 | 31.704 | 31.641 | 37.951 |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | -63 | 31.883 | 31.820 | 38.082 |
| Alterações noutras provisões técnicas | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor bruto - Resseguro proporcional aceite | 2.316 | 3.599 | 5.915 | 3.273 |
| Valor bruto - Resseguro não proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | 2.316 | 3.599 | 5.915 | 3.273 |
| Despesas efetuadas | | | | |
| Líquido | 987 | 6.174 | 7.161 | 7.349 |

A.3. Desempenho dos investimentos

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistance, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 62,7 milhões de euros, um aumento de 9,2% face ao encerramento do exercício anterior, sendo maioritariamente composta por ações e títulos de dívida classificados como Ativos financeiros valorizados ao justo valor.



No exercício de 2020, a taxa média de rentabilidade da carteira afeta à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto foi de 1,1%.

A.3.1. Rendimentos e despesas decorrentes de investimentos

Em 31 de dezembro de 2020, afetação dos investimentos e outros ativos, a contratos de seguro, é a seguinte (valores para efeitos de solvência).

Valores em milhares de euros

| Investimentos e outros ativos | Não vida | Não afetos | Total | Ano anterior |
|--|---------------|--------------|---------------|---------------|
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | 0 | 562 | 562 | 745 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 400 | 0 | 400 | 399 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 0 | 2.061 | 2.061 | 63 |
| Ações - cotadas em bolsa | 233 | 0 | 233 | 268 |
| Ações - não cotadas em bolsa | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Obrigações de dívida pública | 33.860 | 0 | 33.860 | 28.684 |
| Obrigações de empresas | 10.950 | 0 | 10.950 | 5.601 |
| Títulos de dívida estruturados | 3.019 | 0 | 3.019 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | 2.193 | 44 | 2.237 | 1.139 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | 0 | 0 | 0 | 5.625 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 5.281 | 5.281 | 15.157 |
| Total | 50.655 | 7.948 | 58.603 | 57.681 |

No exercício de 2020, os rendimentos decorrentes de investimentos foram os seguintes.

Valores em milhares de euros

| Investimentos | Dividendos | Juros | Rendas | Total | Ano anterior |
|--|------------|--------------|----------|--------------|--------------|
| Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida | | | | | |
| Obrigações de dívida pública | 0 | 975 | 0 | 975 | 569 |
| Obrigações de empresas | 0 | 189 | 0 | 189 | 132 |
| Títulos de fundos próprios | 17 | 0 | 0 | 17 | 50 |
| Organismos de investimento coletivo | 3 | 0 | 0 | 3 | 0 |
| Títulos de dívida estruturados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imóveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 20 | 1.164 | 0 | 1.184 | 751 |
| Investimentos não afetos | | | | | |
| Obrigações de dívida pública | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Obrigações de empresas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de fundos próprios | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida estruturados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | 0 | 38 | 0 | 38 | 76 |
| Imóveis | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 0 | 38 | 0 | 38 | 76 |
| Total | 20 | 1.202 | 0 | 1.222 | 827 |

No exercício de 2020, os gastos financeiros decorrentes de investimentos foram os seguintes.

Valores em milhares de euros

| Gastos de investimentos | Não vida | Não afetos | Total | Ano anterior |
|--------------------------------|-----------|------------|-----------|--------------|
| Custos imputados | 13 | 0 | 13 | 9 |
| Outros gastos de investimentos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 13 | 0 | 13 | 9 |

A.3.2. Informações sobre ganhos e perdas reconhecidos diretamente em capitais próprios

No exercício de 2020, os ganhos e perdas líquidas em instrumentos financeiros, apresentam o seguinte detalhe.

Valores em milhares de euros

| Investimentos | Por contrapartida de | | Total | Ano anterior |
|--|----------------------|-------------------|---------------|--------------|
| | Resultados | Capitais próprios | | |
| Investimentos afetos às provisões técnicas do ramo não vida | | | | |
| Obrigações de dívida pública | 1.002 | 0 | 1.002 | 693 |
| Obrigações de empresas | 73 | -35 | 38 | 114 |
| Títulos de fundos próprios | 17 | 0 | 17 | 20 |
| Organismos de investimento coletivo | 3 | -45 | -42 | 7 |
| Títulos de dívida estruturados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | -1 |
| Empréstimos e hipotecas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Imóveis | 0 | 1 | 1 | 0 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 1.095 | -79 | 1.016 | 833 |
| Investimentos não afetos | | | | |
| Obrigações de dívida pública | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Obrigações de empresas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de fundos próprios | 0 | -4.202 | -4.202 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | -1 | 2 | 1 | -1 |
| Títulos de dívida estruturados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | 38 | 0 | 38 | 76 |
| Imóveis | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 37 | -4.200 | -4.163 | 75 |
| Total | 1.132 | -4.279 | -3.147 | 908 |

A.3.3. Informações sobre investimentos em titularizações

A Fidelidade Assistência não possui investimentos em titularizações.

A.4. Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Companhia.

B. Sistema de Governação

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais no sistema de governação da Companhia.

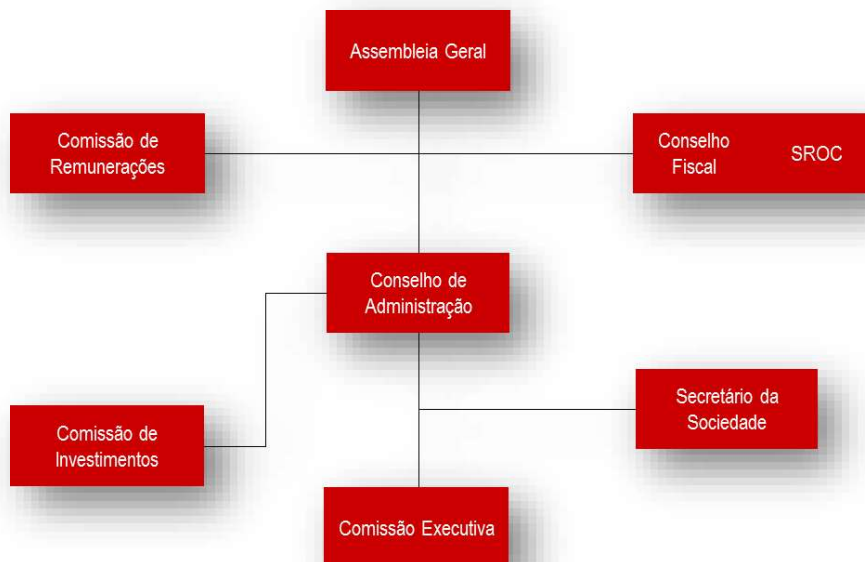
B.1. Informações gerais sobre o sistema de governação

B.1.1. Estrutura de governo societário

O governo das sociedades envolve um conjunto de relações entre a gestão da empresa, os seus acionistas e outras partes interessadas, através do qual são definidos os objetivos da empresa, bem como a forma de os alcançar e de os monitorizar.

A Companhia adota uma estrutura de governo societário de natureza monista com um Conselho de Administração que inclui uma Comissão Executiva, sendo a fiscalização efetuada por um Conselho Fiscal e uma SROC.

O quadro seguinte representa a estrutura de governo societário da Companhia durante o exercício de 2020:



As principais competências dos órgãos que compõem a estrutura de governo societário são as seguintes.

ASSEMBLEIA GERAL

As deliberações da Assembleia Geral são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, sempre que a lei ou os Estatutos não exijam maior número (artigo 8.º dos Estatutos).

As deliberações relativas a quaisquer alterações dos Estatutos da Sociedade, incluindo alteração do objeto social, aumento e redução do capital social, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, à supressão ou redução do direito de preferência dos acionistas da Sociedade em aumentos do capital social, à amortização de ações representativas do capital social, à suspensão ou cessação do exercício de atividade principal compreendida no objeto social da Sociedade, à autorização de compra e venda de ações próprias quando não seja realizada numa base pro-rata, bem como a nomeação do órgão de fiscalização da sociedade e do respetivo auditor externo quando não seja uma das quatro maiores sociedades

internacionais de auditoria, só podem ser aprovadas desde que seja obtido o voto favorável de uma maioria correspondente a mais de 95% dos direitos de voto representativos da totalidade do capital social.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de dezassete membros, eleitos para mandatos de três anos, renováveis.

O Conselho de Administração, enquanto órgão de governo da Companhia, tem, nos termos do n.º 1 do artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, os mais amplos poderes de gestão, de representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, e praticar todos os atos tendentes à realização do objeto social, competindo-lhe, em especial:

- Estabelecer, manter, transferir ou encerrar escritórios, sucursais ou quaisquer outras formas de representação social;
- Adquirir, alienar e obrigar por qualquer forma ações, partes sociais, obrigações ou outros títulos de natureza igual ou semelhante, bem como títulos da dívida pública;
- Adquirir e alienar quaisquer outros bens móveis, assim como obrigá-los por qualquer forma;
- Adquirir imóveis, bem como aliená-los e obrigá-los por quaisquer atos ou contratos, ainda que de constituição de garantias reais;
- Confessar, desistir ou transigir em quaisquer ações ou pleitos jurisdicionais e, bem assim, estabelecer convenções de arbitragem;
- Constituir mandatários nos termos da lei;
- Desempenhar as demais funções previstas nos Estatutos ou na lei.

COMISSÃO EXECUTIVA

Sem prejuízo da possibilidade de avocação de poderes sobre qualquer matéria delegada na Comissão Executiva, o Conselho de Administração delegou nesta, a gestão corrente da Sociedade, compreendendo os seguintes poderes:

- Todas as operações de seguro e resseguro e operações conexas ou complementares das de seguro ou resseguro, nomeadamente no que respeita a atos e contratos relativos a salvados, à reedificação e reparação de imóveis, à reparação de veículos, e à aplicação de provisões, reservas e capitais;
- Representação da Sociedade perante as entidades supervisoras e associações setoriais;
- Aquisição de serviços;
- Admissões, definição dos níveis, categorias, condições remuneratórias e outras regalias dos colaboradores, bem como atribuição de cargos diretivos;
- Exercício do poder disciplinar e aplicação de quaisquer sanções;
- Representação da Sociedade perante as estruturas representativas dos trabalhadores;
- Abertura ou encerramento de sucursais ou agências;
- Designação de quem deverá representar a Sociedade nas assembleias gerais das sociedades em que detenha participações, fixando o sentido de voto aí expresso;
- Designação das pessoas que deverão exercer os cargos sociais para os quais a Sociedade venha a ser eleita, bem como das pessoas que a Sociedade deva indicar para exercerem cargos sociais em sociedades em que detenha uma participação;
- Emissão de instruções vinculantes às sociedades que estiverem com a Sociedade em relação de grupo constituído por domínio total;

- Representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, compreendendo a instauração e contestação de quaisquer procedimentos judiciais ou arbitrais, bem como a confissão, desistência ou transação em quaisquer ações e a assunção de compromissos arbitrais;
- Constituição de mandatários, com ou sem procuração, para a prática de determinados atos, ou categorias de atos, definindo a extensão dos respetivos mandatos.

A delegação de poderes na Comissão Executiva não abrange as matérias mantidas na exclusiva competência do Conselho de Administração.

COMISSÃO DE INVESTIMENTOS

Todas as decisões de investimento da Sociedade estão sujeitas à supervisão da Comissão de Investimentos, devendo a Comissão Executiva reportar à Comissão de Investimentos as operações realizadas.

COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

Cabe à Comissão de Remunerações a fixação de remunerações dos membros dos órgãos sociais da Companhia.

O mandato dos membros da Comissão de Remunerações é coincidente com o mandato do Conselho de Administração.

Os membros da Comissão de Remunerações são pessoas que, pela experiência profissional e currículo, asseguram conhecimentos e perfil adequado no que concerne à matéria de política de remunerações.

CONSELHO FISCAL E REVISOR OFICIAL DE CONTAS

A fiscalização da sociedade compete, nos termos do artigo 413º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências previstas na lei e cujo mandato em curso corresponde ao período 2020/2022.

Os Estatutos da Sociedade remetem as competências do Conselho Fiscal para as previstas na lei.

SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

O Secretário da Sociedade é um Órgão Social, nomeado pelo Conselho de Administração, que, para além de assegurar as funções legais de Secretário da Sociedade nas empresas em que existe tal nomeação, coordena, enquanto Órgão de Estrutura, a função corporativa societária em todas as empresas do grupo Fidelidade.

B.1.2. Governação interna

A governação interna é da responsabilidade do órgão de administração executivo e tem como principais preocupações definir os objetivos de negócio da empresa e o seu apetite ao risco, a organização do negócio da empresa, a atribuição das responsabilidades e autoridade, as linhas de reporte e a informação que devem disponibilizar, bem como a organização do sistema de controlo interno.

A Companhia assegura uma adequada segregação de funções e delegação de responsabilidades, através da aprovação, para cada órgão de estrutura, da sua estrutura orgânica e funcional, definindo o seu âmbito e finalidades gerais, o respetivo organograma, principais funções e nomeando os seus responsáveis.

Encontram-se definidos os meios de comunicação interna, destinados quer à transmissão de decisões e deliberações da Comissão Executiva, quer à apresentação de propostas para tomada de decisão, quer ainda à comunicação entre órgãos de estrutura.

Para garantir uma adequada ligação entre o governo societário, personificado na Comissão Executiva, e a estrutura organizativa, que permita assegurar uma maior consistência e operacionalização da gestão executiva da Companhia, são

atribuídos pelouros aos membros da Comissão Executiva, ficando assim, cada um deles, responsável pelo acompanhamento de um conjunto de órgãos de estrutura.

B.1.3. Funções-chave

As funções-chave estabelecidas no âmbito dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno são desempenhadas pelos seguintes Órgãos da Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A. que exercem funções transversais ao Grupo:



Relativamente a estes órgãos, encontram-se definidas as seguintes funções:

B.1.3.1. Função de Gestão de Riscos

- Assegurar o desenvolvimento e disponibilização de informação que suporte a tomada de decisões, quer ao nível da Comissão Executiva, quer ao nível das várias Direções;
- Assegurar o desenvolvimento, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita a identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos materiais a que as Seguradoras e o grupo estão expostos;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Capital, o Plano de Gestão de Capital de médio prazo e respetivos Planos de Contingência;
- Elaborar, propor e rever a Política ORSA e coordenar a realização do exercício anual;
- Avaliar e monitorizar a situação de solvência, corrente e prospetiva;
- Elaborar, propor e rever a Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez;
- Colaborar na elaboração e revisão da Política de Investimento;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de mercado e de crédito de contraparte;
- Monitorizar o cumprimento do grau de liquidez e de cobertura dos pagamentos estimados pelos recebimentos estimados, face ao definido;
- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de natureza operacional incorridos no grupo segurador, identificando e caracterizando adicionalmente os dispositivos de controlo existentes;
- Diagnosticar e identificar melhorias nos sistemas operacional e de controlo;
- Avaliar e monitorizar os instrumentos de mitigação de risco, nomeadamente o Resseguro;
- Colaborar na revisão das Políticas de Subscrição e de Resseguro;

- Identificar, avaliar e monitorizar os riscos de subscrição, bem como o risco de crédito dos instrumentos de mitigação desses riscos e preparar informação que suporte a tomada de decisões.

B.1.3.2. Função Atuarial

- Monitorizar as Provisões Técnicas registadas contabilisticamente, avaliando o seu grau de prudência;
- Efetuar a avaliação atuarial das carteiras, incluindo o cálculo do justo valor das responsabilidades de natureza técnica;
- Elaborar, propor e rever as Políticas de Provisionamento;
- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Supervisionar o cálculo das provisões técnicas sempre que a seguradora não disponha de dados suficientes e com a qualidade necessária à aplicação de um método atuarial fiável e, por esse motivo, se utilizem aproximações;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;
- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.1.3.3. Função de Auditoria Interna

- Elaborar, implementar e manter um Plano Anual de Auditoria baseado numa análise metódica do risco, abrangendo todas as atividades significativas e o sistema de governação das Seguradoras do Grupo Fidelidade Portugal, incluindo desenvolvimentos previstos em matéria de atividades e inovações;
- Avaliar o cumprimento dos princípios e regras definidos no âmbito da gestão do risco operacional e do controlo interno, identificando eventuais insuficiências e sugerindo planos de ação para mitigar o risco inerente ou otimizar o controlo em termos de eficácia;
- Desenvolver ações de auditoria fundamentadas numa metodologia própria que, tendo sempre presente a avaliação dos riscos, possa contribuir para determinar a probabilidade da sua ocorrência e o impacto que os mesmos podem acarretar para o Grupo Fidelidade;
- Apresentar ao Conselho de Administração e à Comissão Executiva, através de aplicação informática, os relatórios de auditoria efetuados, evidenciando as conclusões obtidas e as recomendações emitidas;
- Elaborar o Relatório Anual de Auditoria, com uma síntese dos principais problemas detetados e das recomendações emitidas nos trabalhos de auditoria, e proceder à sua apresentação ao Conselho de Administração, à Comissão Executiva e aos Órgãos de Fiscalização;
- Proceder à análise do grau de implementação das recomendações emitidas;
- Apoiar, quando solicitado pela Comissão Executiva, no apuramento de factos relativos a eventuais infrações disciplinares praticadas por colaboradores e irregularidades praticadas por mediadores ou prestadores de serviços;
- Realizar auditorias *ad hoc* solicitadas pelo Conselho de Administração, pela Comissão Executiva ou por outro Órgão de Estrutura;

- Colaborar com a Auditoria Externa e com o Revisor Oficial de Contas.

B.1.3.4. Função de *Compliance*

- Assegurar a coordenação e o acompanhamento de assuntos de *Compliance*;
- Assegurar a coordenação da função de *Compliance*, com vista ao cumprimento da legislação e demais regulamentação, assim como de políticas e de procedimentos internos, visando prevenir sanções de carácter legal ou regulamentar e prejuízos financeiros ou de ordem reputacional;
- Garantir a elaboração e propor o Manual de *Compliance* das Companhias e assegurar a sua manutenção e divulgação;
- Assegurar as ações necessárias para a promoção de uma cultura de *Compliance* nas Companhias.

B.1.4. Comitês

A gestão dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno é também assegurada pelos seguintes Comitês que exercem funções transversais ao Grupo.

COMITÉ DE RISCO

Cabe ao Comité de Risco, pronunciar-se sobre assuntos de Gestão de Risco e de Controlo Interno que lhe sejam submetidos pela Comissão Executiva, apoiando-a na definição da estratégia de risco a ser seguida pelas Companhias. Neste contexto, o Comité de Risco propõe à Comissão Executiva políticas de risco e objetivos globais a serem considerados na Gestão de Risco e no Controlo Interno das Companhias.

COMITÉ DE ACEITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE SUBSCRIÇÃO

Este Comité, abrangendo todos os canais e produtos, tem como principal função deliberar sobre a aceitação de riscos que ultrapassem as competências das Direções de Negócio ou que, pela sua especificidade, seja necessária a sua intervenção.

COMITÉ DE PRODUTOS

O Comité de Produtos tem como principal missão a coordenação do lançamento de produtos de todas as empresas do Grupo, garantindo que a oferta seja coerente com a estratégia multicanal e de criação de valor, assegurando o alinhamento da nova oferta e a oferta existente com o planeamento estratégico e o apetite ao risco da Companhia definido pela Comissão Executiva.

COMITÉ DE GESTÃO DE ATIVOS E PASSIVOS

O Comité de Gestão de Ativos e Passivos (ALCO) foi constituído em agosto de 2018 e tem como principais objetivos supervisionar a situação ativo/ passivo, a carteira de investimentos e os riscos de mercado (nomeadamente o risco de taxa de juro, o risco cambial e o risco de liquidez). Tem ainda por objetivo estabelecer a estrutura ótima do balanço patrimonial da Companhia para proporcionar a máxima rentabilidade, limitando o nível de risco possível, assim como monitorizar o desempenho dos investimentos da Companhia em termos de risco e retorno e a implementação da estratégia ALM, bem como os riscos de mercado e liquidez.

B.1.5. Política de remuneração

Os membros executivos do órgão de administração auferem, para além de uma remuneração fixa, uma remuneração variável, determinada em função do desempenho aferido com base num conjunto de objetivos definidos, nomeadamente, financeiros, operacionais, de risco e estratégicos, sendo atribuída, individualizada e anualmente, em relação ao exercício findo, não devendo representar mais do que uma percentagem da remuneração fixa bruta em vigor no termo desse exercício, de forma a estarem adequadamente equilibradas.

Estão previstos, relativamente aos membros executivos do órgão de administração, um conjunto de benefícios de natureza não remuneratória com as mesmas condições que as aplicáveis aos colaboradores.

Os membros do Conselho de Administração sem funções executivas não auferem qualquer remuneração, fixa ou variável. Os membros do Conselho Fiscal auferem, apenas, uma remuneração fixa.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos em caso de destituição de administradores. Em caso de cessão de funções por acordo, os montantes envolvidos carecem de aprovação pela Comissão de Remunerações.

Não existem planos de atribuições de ações, nem opções de aquisição de ações, por parte dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização.

Em relação aos colaboradores da Fidelidade Assistência, a política de remuneração, definida pela Comissão Executiva, assenta nos seguintes princípios:

- É estruturada no que respeita à sua definição, implementação e monitorização;
- Assegura uma remuneração total, alinhada com as tendências verificadas a nível nacional e europeu, em particular com os *peers* do Grupo Fidelidade;
- Incorpora uma componente fixa, ajustada às funções e responsabilidade de cada colaborador, adequadamente equilibrada com uma componente variável de curto prazo condicionada pelo desempenho individual e organizacional, de acordo com a realização de objetivos alinhados com os objetivos estratégicos da Fidelidade Assistência.

Nestes termos, a remuneração dos colaboradores comporta uma componente fixa e uma componente variável, assente num modelo de *Job Families*.

No que se refere à componente variável, esta componente, de curto prazo, visa remunerar o desempenho individual, ocorrendo a sua atribuição posteriormente à aprovação de contas de cada exercício e uma vez verificado o cumprimento de objetivos predefinidos.

Em 2019, a Companhia iniciou um processo de revisão dos modelos de remuneração dos colaboradores, tanto na componente fixa como na componente variável. Este processo culminará com o desenvolvimento de uma nova política retributiva ajustada às necessidades atuais da Companhia.

Estão previstos, relativamente aos colaboradores, um conjunto de benefícios gerais de natureza não remuneratória, como mecanismos de apoio à família, cartão refeição, condições especiais em seguros próprios e protocolos para acesso a condições especiais em diversos prestadores de serviços.

Os regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, em vigor na Companhia, são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.

Para além do descrito, não existem outros mecanismos de remuneração, nem estão previstos outros pagamentos.

As desvinculações por iniciativa do colaborador ou por iniciativa do empregador seguem os mecanismos regulatórios aplicáveis em cada momento.

A componente variável da remuneração dos colaboradores envolvidos na realização das tarefas associadas às funções-chave é determinada em função dos objetivos associados às respetivas funções e não em relação ao desempenho financeiro da Companhia.

B.1.6. Transações com partes relacionadas

A Fidelidade Assistência adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais estão sujeitas a mecanismos específicos de aprovação.

Todas as transações com partes relacionadas foram sujeitas a controlo.

As operações a realizar entre a Sociedade e titulares de participação qualificada ou entidades que com eles estejam em qualquer relação, são objeto de apreciação e de deliberação por maioria qualificada do Conselho de Administração, estando estas operações, como todas as outras realizadas pela Companhia, sujeitas à fiscalização do Conselho Fiscal.

A informação sobre os negócios com partes relacionadas encontra-se na Nota 31 às demonstrações financeiras.

B.1.7. Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado face à natureza, dimensão e complexidade dos riscos a que está exposta, cumprindo com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora.

B.2. Requisitos de qualificação e de idoneidade

A Política de *Fit & Proper*, atualmente em vigor, enquadrada no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (RJASR), tem como objetivo estabelecer os princípios gerais da avaliação da adequação das pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação avaliados nos termos e para os efeitos desta Política são:

- Idoneidade;
- Qualificação profissional;
- Independência, Disponibilidade e Capacidade.

A qualificação profissional é avaliada através da habilitação académica, da formação especializada e da experiência profissional.

Na avaliação de habilitação académica e da formação especializada é especialmente valorizada a obtenção de conhecimentos no domínio segurador e financeiro em geral ou em qualquer outro domínio relevante para a atividade a desempenhar.

Na avaliação de experiência profissional é confrontada a natureza, dimensão e complexidade das atividades previamente exercidas com as que vão ser exercidas.

No caso concreto dos Diretores de Topo, implicando cargos de gestão com reporte direto ao órgão de Administração executivo, destaca-se, como experiência profissional requerida, um período de experiência prévio de 5 anos.

Já no caso de funções-chave são requeridas as seguintes qualificações profissionais:

| | Habilitação Académica | Formação Especializada | Experiência Profissional |
|--|--|--|---|
| Auditoria Interna (Responsável) | Licenciatura em Gestão de Empresas, Economia, Auditoria ou área similar | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. | 15 Anos de experiência na área |
| Compliance (Responsável) | Licenciatura em Direito | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. | 15 Anos de experiência na área ou similar |
| Gestão de Riscos (Responsável) | Formação superior em Organização e Gestão de Empresas, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. | 15 Anos de experiência na área ou similar |
| Função Atuarial (Responsável) | Formação superior em Matemática, Atuariado, Economia ou Estatística | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais. | 10 Anos de experiência em atuariado |
| Responsável interno pela Função Atuarial | Formação superior em Matemática, Gestão de Empresas, Atuariado, Economia ou Estatística | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Ciências Atuariais. | 5 Anos de experiência na área |
| Responsável interno pela Gestão de Riscos; Compliance | Formação superior em Gestão de Empresas, Auditoria, Direito, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística ou similar | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. | 5 Anos de experiência na área ou similar |
| Responsável interno pela Auditoria Interna | Formação superior em Gestão de Empresas, Auditoria, Direito, Matemática, Atuariado, Economia, Estatística, Gestão de Recursos Humanos ou similar | Formação contínua, promovida pelo Grupo Fidelidade, com o objetivo de desenvolver competências técnicas e comportamentais para a execução da função. É ainda valorizada formação superior (pós-graduação) em Gestão e Avaliação da Formação. | 5 Anos de experiência na área |

De acordo com a Política *Fit & Proper*, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., e a própria Longrun, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa, a fiscalizam, são responsáveis ou exercem funções-chave devem possuir e demonstrar a capacidade de assegurarem, em permanência, a gestão sã e prudente da empresa de seguros, tendo em vista, de modo particular, a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Para isso, devem cumprir os requisitos de qualificação, idoneidade, independência e disponibilidade. No caso de órgãos colegiais estão previstos requisitos adicionais.

Estão sujeitos a avaliação, os membros do órgão de administração, os membros do órgão de fiscalização, o revisor oficial de contas a quem compete emitir a certificação legal das contas e o atuário responsável.

Estão também sujeitos a avaliação, as pessoas que exercem outras funções que confirmam influência significativa na gestão das Companhias, os Diretores de Topo, as pessoas que são responsáveis ou exercem funções de gestão de risco, *compliance*, auditoria interna e atuarial, os mandatários das sucursais das Companhias e, no caso de funções-chave subcontratadas, o interlocutor interno pelas mesmas.

Cabe às Companhias verificar que as pessoas sujeitas a avaliação, reúnem os requisitos de adequação necessários para o exercício das respetivas funções, pelo que se encontra estabelecido o processo de avaliação daqueles requisitos, dividido em três grandes atividades: (1) Avaliação; (2) Registo; (3) Nomeação.

O Comité de Avaliação é responsável pela avaliação da adequação dos membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização, do Revisor Oficial de Contas e do Atuário Responsável. O Comité de Avaliação é também responsável pela

avaliação dos responsáveis pelas funções de gestão de risco, *compliance* e auditoria interna, bem como do responsável da Direção de Pessoas e Organização da Fidelidade.

A responsabilidade pela avaliação das restantes pessoas – diretores de topo, responsável pela função atuarial, mandatários das sucursais, colaboradores que exercem funções-chave e responsáveis por funções ou atividades importantes ou fundamentais subcontratadas – é da Direção de Pessoas e Organização.

A avaliação é feita antes do início de funções (avaliação inicial) sendo a manutenção das condições de adequação confirmada com uma periodicidade trienal (avaliação sucessiva), mediante declaração a apresentar, para o efeito, pelo interessado, sempre que tais condições se mantenham.

Uma vez que as pessoas designadas devem comunicar à empresa de seguros quaisquer factos supervenientes à designação ou ao registo que alterem o conteúdo da declaração apresentada inicialmente, sempre que, no exercício das funções, se tome conhecimento de quaisquer circunstâncias supervenientes que possam determinar o não preenchimento dos requisitos, será efetuada uma avaliação extraordinária.

B.3. Sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência

B.3.1. Função de Gestão de Riscos

A função de gestão de risco está integrada no sistema de gestão de riscos, sendo exercida pela Direção de Gestão de Risco, um órgão de estrutura de primeira linha de reporte direto à Comissão Executiva, sendo esta função desenvolvida no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade.

A missão da função de gestão de risco assenta na definição, implementação e manutenção de um sistema de gestão de risco que permita identificar, mensurar, monitorizar e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, incluindo os riscos não considerados no requisito de capital de solvência, permitindo à Comissão Executiva e às várias Direções envolvidas incorporar este conhecimento na sua tomada de decisão.

As atividades desenvolvidas pela Direção de Gestão de Risco, no ano de 2020, enquadraram-se, fundamentalmente, no aprofundamento e consolidação de diversas matérias relacionadas com os três pilares do regime Solvência II, bem como de aspetos tecnológicos e de certificação da informação produzida neste âmbito.

Destaca-se, dessas atividades:

- a realização do exercício anual de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e o reporte à ASF dos seus resultados através do envio do respetivo relatório de supervisão;
- a preparação e envio, quer da informação anual, com data de referência a 31 de dezembro de 2019, incorporada nos mapas de reporte quantitativo (*Quantitative Report Templates – QRT*), a qual foi sujeita a certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável nos termos da regulamentação emitida pela ASF, quer do Relatório Periódico de Supervisão;
- o reporte à ASF e a divulgação pública do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, referente a 31 de dezembro de 2019, acompanhado da certificação por revisor oficial de contas e por atuário responsável;
- a preparação e envio do reporte trimestral quantitativo em regime Solvência II.

Importa também referir as atividades relacionadas com a revisão do sistema de governação, designadamente, a revisão e manutenção de políticas, a revisão de processos e de qualidade de dados, com a implementação de medidas de otimização de capital, nomeadamente melhorias no processo de ALM e a realização do Ciclo ROCI – 2020.

B.3.2. Processos de gestão de riscos

Nos subcapítulos seguintes são descritos os processos e procedimentos da Companhia por categoria de risco, incluindo a sua identificação, monitorização e gestão.

B.3.2.1. Risco Estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Departamento, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia.

B.3.2.2. Risco Específico de Seguros – Desenho de Produtos e Tarifação

O negócio da Companhia desenvolve-se, predominantemente, no âmbito do resseguro aceite. Desta forma, quando uma Seguradora Cliente pretende lançar um produto novo, que inclua coberturas de Proteção Jurídica ou de Assistência a serem resseguradas pela Fidelidade Assistência, é enviada uma proposta de criação de um novo produto para análise do Departamento Técnico de Seguros da Companhia.

Neste contexto, o Departamento referido é responsável por definir o valor de cotação do negócio, avaliando vários parâmetros, nomeadamente, a frequência, o custo médio, o número e tipo de unidades em risco, a forma, o canal de comercialização e os objetivos de vendas estimados pela Seguradora Cliente.

B.3.2.3. Risco Específico de Seguros – Subscrição

Relativamente aos riscos garantidos ao abrigo do resseguro aceite, a Companhia efetua a análise em termos da qualidade da seguradora cedente, bem como das garantias de Assistência e Proteção Jurídica a conceder aquando da celebração do contrato. Apesar de não possuir papel ativo na seleção do risco subscrito pelas seguradoras suas clientes, 99,5% da carteira fica ressegurada a 100% pela Fidelidade Assistência, sendo o remanescente, ressegurado a 90% no caso do resseguro aceite em Angola. Dilui-se assim, eventuais problemas associados, como por exemplo a anti seleção ou a concentração excessiva em determinado tipo de risco.

B.3.2.4. Risco Específico de Seguros – Provisionamento das Responsabilidades

Relativamente à política e métodos de provisionamento da Companhia, importa diferenciar entre o ramo Assistência e o ramo Proteção Jurídica.

No ramo Assistência são utilizados três métodos distintos, nomeadamente:

- Na Assistência em Viagem a provisão é imputada sinistro a sinistro com base na informação obtida junto dos prestadores de serviços;
- Em relação à Assistência a Sinistrados de Acidentes de Trabalho a provisão é calculada com base no tempo médio de vida do sinistro e respetivos custos conhecidos.
- Relativamente à Assistência Doméstica a provisão é calculada, com base na informação recolhida junto do prestador ou correspondente.

Em relação ao ramo Proteção Jurídica, as provisões são calculadas com base num custo médio pré-determinado sendo ajustadas manualmente, pelos gestores, sempre que se justifique. Quando o sinistro avança para a via judicial, a provisão é reajustada para o limite máximo da cobertura da apólice.

Paralelamente a este processo, são efetuadas análises atuariais às provisões constituídas, considerando as metodologias usadas para o cálculo das provisões e a experiência histórica da Companhia, associada a cada uma das responsabilidades. Importa referir que, no âmbito destas análises, é validado o cumprimento dos normativos em vigor relativos ao cálculo de provisões.

B.3.2.5. Risco Específico de Seguros – Gestão de Processos de Sinistros

Assistência

Os sinistros do ramo Assistência são geridos no Departamento de Operações e têm origem no contacto telefónico ou no pedido via APP, através do qual é recebida a participação.

Toda a tramitação é efetuada com suporte no sistema informático.

O serviço de assistência está organizado por setores e, dentro de cada setor, por grupos de trabalho.

Proteção Jurídica

O processo de sinistro é aberto com a receção da participação via fax, e-mail, internet ou por correio sendo, neste último caso, digitalizada a respetiva documentação.

Posteriormente é confirmada a existência de cobertura para o sinistro e entregue à equipa de juristas.

Recolhida toda a informação necessária, procura-se a obtenção de um acordo extrajudicial. Não sendo possível, mas entendendo-se viável a reclamação, com o acordo do Segurado, recorre-se ao CIMPAS (Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros) ou eventualmente à via Judicial, garantindo ao Segurado a livre escolha de Advogado.

B.3.2.6. Risco Específico de Seguros – Resseguro e Formas Alternativas de Transferência de Risco

Conforme já referido, o negócio da Companhia desenvolve-se, essencialmente, no âmbito do resseguro aceite.

Nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica não se registam fenómenos como os de “concentração de risco” ou “grandes sinistros”.

O número de sinistros de valor individual significativo é reduzido. Neste contexto, a Companhia normalmente não retrocede risco em resseguro pelos motivos atrás indicados, mas apenas em situação de riscos muito específicos para os quais a Companhia ainda não detém experiência consolidada.

B.3.2.7. Risco de Mercado

Os objetivos, regras e procedimentos de gestão do risco de mercado na Companhia estão regulados através da sua Política de Investimentos, revista em dezembro de 2020.

A Política de Investimentos define:

- as principais diretrizes da gestão de investimentos e como a Companhia avalia, aprova, implementa, controla e monitoriza suas atividades de investimento e os riscos decorrentes dessas atividades;

- as atividades relacionadas ao processo de investimento da Companhia, que vão da *Strategic Asset Allocation* (SAA) à *Tactical Asset Allocation* (TAA), incluindo o processo de decisão e as atividades de controle e *reporting*;
- as funções e responsabilidades dos intervenientes no processo de investimentos.

Desta forma, a Política de Investimentos visa garantir o alinhamento entre os objetivos da carteira e a respetiva estratégia de investimento, além de promover uma monitorização eficaz e contínua, constituindo a matriz do processo de investimento da Companhia.

Tendo presente estes aspetos, o ciclo de gestão de investimentos da Companhia é composto pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação do ciclo geral de gestão de investimentos, incluindo, a estratégia global de investimentos, as políticas de investimentos, gestão do ativo e passivo e liquidez, bem como a alocação estratégica de ativos (SAA);
- Investir – Realização de todas as atividades de investimento, de acordo com as estratégias e políticas definidas (identificação, avaliação e aprovação das oportunidades de investimento, assim como, execução, liquidação e alocação dos investimentos);
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do portfólio de ativos em termos de performance, liquidez e qualidade creditícia;
- Gerir – Revisão das estratégias, políticas, *benchmarks* e limites de acordo com as atuais e futuras condições/expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que todas as estratégias, políticas, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

B.3.2.8. Risco de Crédito

A exposição da Companhia ao Risco de Crédito verifica-se essencialmente ao nível da seleção e acompanhamento dos investimentos nas diferentes classes de ativos.

Como forma de aferir a qualidade creditícia dos emitentes, é efetuada uma avaliação dos mesmos, recorrendo, entre outros elementos, a informações sobre a sua notação de *rating* e avaliando o cumprimento dos limites de exposição da carteira a esse emitente definidos na Política de Investimento.

O risco é, no entanto, monitorizado continuamente procurando-se acompanhar as opiniões/ *outlooks* das casas internacionais de *rating* de maneira a não deixar degradar o *rating* dos títulos detidos. Por outro lado, o estabelecimento de limites internos por classe de ativo, *rating*, duração, indústria, geografia e moeda, não se autorizando situações de cúmulo de risco, permite garantir ao longo do tempo uma boa dispersão de risco.

No que diz respeito à área de resseguro, as decisões relativas à seleção de resseguradores são tomadas de acordo com a Política de Resseguro, onde apenas está autorizada a contratualização junto de resseguradores com notação de crédito (*rating*), no mínimo "A-" ou de acordo com as exceções definidas na Política de Resseguro.

B.3.2.9. Risco de Concentração

A gestão deste risco encontra-se interligada com os processos de gestão de outros riscos uma vez que é transversal a várias Áreas.

No que diz respeito ao Risco de Concentração associado aos investimentos, a Política de Investimentos em vigor define, conforme já referido, diversos limites de exposição designadamente, por indústria e geografia. Estes limites são revistos periodicamente e, quando considerado necessário, procede-se à sua alteração.

B.3.2.10. Risco de Liquidez

Numa perspetiva de curto prazo, encontra-se atribuída à Direção de Investimentos da Fidelidade a responsabilidade da gestão da liquidez de investimentos.

A gestão da liquidez de investimentos é condicionada por uma Política de Investimentos conservadora, sendo da responsabilidade da Direção de Investimentos da Fidelidade garantir a sua operacionalização.

Numa perspetiva de médio/longo prazo, a Companhia prepara mensalmente uma análise ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos afetos ao ramo Não Vida.

As análises efetuadas abrangem o *gap* de taxa de juro, considerando a *yield to maturity* e a *modified duration* das responsabilidades e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o *cash-flow matching* no curto e no longo prazo.

Esta análise inclui também uma comparação entre a capacidade de geração de liquidez e o *cash-flow* estimado.

A articulação das funções relativas ao investimento, gestão de ativo-passivo e liquidez estão estabelecidas na Política de Investimentos da Companhia.

No tocante, especificamente, aos processos de Gestão de Ativo-Passivo e de Liquidez, a Companhia aprovou em 2020 a revisão da Política de Gestão de Risco de Ativo-Passivo e de Liquidez (Política de ALM e Liquidez).

Esta Política descreve, juntamente com a Política de Investimentos, a estratégia de gestão de riscos financeiros, de seguros e de liquidez, no curto, médio e longo prazo, num contexto de gestão ativo-passivo.

Desta forma, a Política de ALM e Liquidez visa assegurar o alinhamento entre ativos e passivos, com especial foco na maximização do retorno e na minimização do risco de taxa de juro e do risco de liquidez.

Tendo em consideração estes aspetos, a gestão ativo-passivo deve ser executada, por um lado, como um exercício de mitigação de risco e, por outro lado, como parte da estrutura de tomada de decisões da Companhia, formulando estratégias relacionadas com os seus ativos e passivos, pelo que é composta pelas seguintes atividades fundamentais:

- Definir – Definição e aprovação da estratégia de gestão ativo-passivo e de liquidez;
- Monitorizar – Monitorizar a evolução do *cash-flow matching* e de diversas métricas associadas à gestão ativo-passivo, produzindo relatórios mensais e anuais;
- Gerir – Revisão dos objetivos e limites previstos na Política de ALM e Liquidez de acordo com as atuais e futuras condições/ expectativas do mercado e capacidade interna de risco;
- Controlar – Garantir que a estratégia de gestão ativo-passivo, limites, procedimentos e responsabilidades atribuídas são cumpridas.

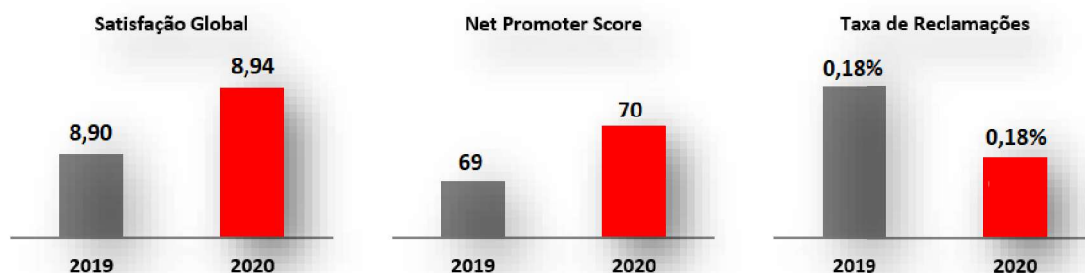
B.3.2.11. Risco de Reputação

A gestão do risco de reputação da Companhia centra-se, fundamentalmente:

- Na existência de uma função responsável pela comunicação corporativa e de relação com os media;
- Na existência de uma função de comunicação da marca;
- Na função de gestão das reclamações de clientes, onde se inclui a disponibilização de informação de gestão para os responsáveis das diversas Áreas da Companhia e Comissão Executiva;
- No planeamento e acompanhamento dos Recursos Humanos da Companhia;
- No Programa de Responsabilidade Social.

Os processos de gestão deste risco assentes na existência da função de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, permitem gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

A par de toda a evolução registada, a Fidelidade Assistance enquanto empresa certificada segundo o referencial da norma NP EN ISO 9001:2015, realça a sua focalização no serviço aos Clientes e Segurados, tendo no ano de 2020 atingido um nível de Satisfação Global de 8,94 (escala de 1 a 10) e um Net Promoter Score de 70, associado a uma reduzida taxa de reclamações.



B.3.2.12. Risco Operacional

Estão implementados procedimentos destinados especificamente à gestão do risco operacional e do controlo interno, nomeadamente:

- Documentação e caracterização das atividades de controlo existentes, associando-as aos riscos previamente identificados nos processos de negócio;
- Registo descentralizado dos eventos e das conseqüentes perdas, incluindo quase-perdas, resultantes dos riscos associados aos processos de negócio, assim como de autoavaliações dos riscos e das atividades de controlo.

Este risco é desenvolvido no capítulo B.4.1 Informação sobre o sistema de controlo interno.

B.3.3. Autoavaliação do risco e da solvência

A Companhia possui uma Política ORSA com o objetivo de estabelecer os princípios gerais da autoavaliação do risco e da solvência no que respeita a:

- Processos e procedimentos;
- Funções e responsabilidades;
- Critérios e metodologias;
- Reporting;
- Articulação com o processo de gestão estratégica e utilização dos resultados do ORSA.

De acordo com aquela Política, pretende-se com o exercício ORSA fornecer um nível de segurança aceitável à Comissão Executiva da Companhia sobre o cumprimento dos seus objetivos estratégicos, enquadrados pelo apetite ao risco estabelecido.

Nestes termos, o ORSA, considerando o apetite ao risco definido, visa proporcionar uma visão prospetiva sobre a capacidade de o capital disponível da Companhia suportar diferentes níveis de risco, resultantes, quer das decisões estratégicas, quer de cenários incorporando fatores externos.

O ORSA é, assim, um processo integrado na gestão estratégica da Companhia, que permite, numa base regular, uma visão global sobre todos os riscos relevantes que ameaçam a prossecução dos objetivos estratégicos e as suas consequências em termos das necessidades (futuras) de capital.

Este processo contribui, adicionalmente, para a promoção da cultura de risco na Companhia, através da mensuração dos riscos a que a Companhia está exposta (incluindo aqueles não considerados nos requisitos de capital), da introdução do conceito de capital económico nos processos de gestão e da comunicação dos riscos, permitindo aos diversos destinatários a incorporação deste conhecimento na tomada de decisão.

Para cumprimento destes objetivos, encontra-se definido o processo ORSA constituído por cinco grandes atividades: (1) definição da estratégia de negócio e apetite ao risco; (2) avaliação das necessidades globais de solvência; (3) Testes de *stress* e análise de cenários; (4) avaliação prospetiva das necessidades globais de solvência; (5) *reporting*. Para além destas cinco grandes atividades, encontra-se também definida uma atividade de monitorização contínua da posição de solvência da Companhia.

A Comissão Executiva é responsável pela condução de todo o processo ORSA, incluindo a aprovação do mesmo. A monitorização regular do processo ORSA é responsabilidade do CRO (elemento da Comissão Executiva responsável pela gestão de risco) e pelo Comité de Risco através das reuniões regulares de monitorização. São intervenientes na execução do processo, a Direção de Gestão de Risco e a Direção de Planeamento Estratégico e Performance Corporativa.

Na execução do ORSA, a Companhia começa por efetuar uma avaliação (qualitativa e, sempre que se justificar, quantitativa) das possíveis diferenças entre o perfil de risco da Companhia e os pressupostos subjacentes ao cálculo do SCR através da fórmula-padrão.

É, posteriormente, efetuado o cálculo das necessidades globais de solvência tendo em conta o perfil de risco da Companhia. Para esse cálculo, que tem como base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência (SCR), é utilizado o conceito de Capital Económico, sendo introduzidas as alterações que a Companhia considera relevantes para melhor refletir o seu perfil de risco. Neste processo, serão identificados todos os riscos a que a Companhia esteja ou possa vir a estar exposta. A avaliação destes riscos é quantitativa e/ou qualitativa.

Em complemento à avaliação das necessidades globais de solvência, está prevista a realização de um conjunto de testes de *stress* e de análises de sensibilidade de forma a validar a estratégia definida em cenários extremos.

Para proporcionar uma visão prospetiva sobre o perfil de risco da Companhia e, conseqüentemente, sobre as suas necessidades globais de solvência, serão projetados, num horizonte temporal coincidente com o período definido no planeamento estratégico, a posição financeira da Companhia, o resultado das suas operações, as alterações nos seus fundos próprios e as suas necessidades de solvência.

O ORSA tem uma periodicidade anual, estando prevista a sua realização com carácter extraordinário em determinadas situações. São produzidos relatórios destinados, quer à supervisão, quer a uso interno.

Ainda no âmbito do processo ORSA, é efetuada uma avaliação contínua dos requisitos de capital regulamentar e dos requisitos aplicáveis às provisões técnicas. Esta avaliação consubstancia-se na produção de um relatório mensal contendo a posição estimada de Solvência II, ajustada pelo efeito de medidas de otimização de capital em curso ou em estudo.

O ORSA assume um papel fundamental na gestão da Companhia. Os resultados obtidos durante o exercício são levados em conta na Gestão de Riscos da Companhia, na Gestão de Capital e na Tomada de Decisões.

Um dos elementos fundamentais do ORSA é a identificação e mensuração dos riscos a que a Companhia se encontra exposta e a projeção da sua evolução para o período em análise.

Assim, tendo como base os resultados obtidos, a Companhia define possíveis ações a tomar:

- Assumir os riscos;
- Tomar medidas adicionais de mitigação (controlos/ capital, etc.);
- Transferir os riscos; ou

- Eliminar as atividades que geram riscos que a Companhia não esteja disposta a correr.

Também suporta as principais atividades relacionadas com a Gestão de Capital, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente, envolvendo, quer o capital regulamentar, quer o capital económico;
- Monitorização da adequação do capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, a Companhia define as ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

B.4. Sistema de controlo interno

B.4.1. Informação sobre o sistema de controlo interno

A Direção de Gestão de Risco é responsável pela gestão do risco operacional e do sistema de controlo interno da Companhia.

Por sua vez, a Direção de Auditoria é responsável pela avaliação da adequação do sistema de gestão de risco operacional e do sistema de controlo interno, de forma a reportar as fragilidades/deficiências detetadas e as respetivas recomendações de melhoria.

A gestão do risco operacional e do controlo interno da Companhia é feita periodicamente com base no seguinte fluxo:



PROCESSOS DE NEGÓCIO

A documentação de todos os processos de negócio da Companhia é efetuada considerando uma “árvore” de processos pré-definida de três níveis (macroprocesso; processo; subprocesso) que representam as atividades de uma companhia de seguros.

A documentação e atualização dos processos de negócio da Companhia são um requisito aos sistemas de gestão de risco e controlo interno.

RISCOS E CONTROLOS

Para os processos de negócio documentados, são identificados os riscos relevantes a que os mesmos estão expostos, classificados de acordo com uma matriz de riscos pré-definida. Para estes riscos são identificados os mecanismos de mitigação existentes (controlos).

São assim documentados e caracterizados os riscos e controlos existentes na Companhia.

AVALIAÇÃO

No sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos, previamente identificados, através de questionários de autoavaliação de risco e do registo dos eventos de perda e consequentes perdas.

A avaliação do sistema de controlo interno é suportada por um processo de autoavaliação dos controlos, concretizado através da resposta a questionários. Estes questionários têm por objetivo avaliar a eficácia dos controlos na mitigação do risco.

Importa referir que aos diversos Órgãos de Estrutura da Companhia compete o papel de dinamizadores no processo de gestão de risco e de controlo interno, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações sejam efetuados de uma forma sã e prudente, cabendo-lhes também assegurar a existência e atualização da documentação relativa aos seus processos de negócio, respetivos riscos e atividades de controlo.

B.4.2. Informação sobre as atividades realizadas pela Função de *Compliance*

A Direção de *Compliance* desempenha funções de gestão dos riscos de *Compliance* incluindo, entre outros, o risco de falhas no tratamento e proteção de dados pessoais. A Direção de *Compliance* é um órgão de estrutura, dotado de independência funcional, que desempenha funções-chave no quadro do sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

A Direção de *Compliance* tem por principal missão contribuir para que os órgãos de gestão, a estrutura diretiva e os colaboradores das Empresas do Grupo cumpram a legislação, as regras, os códigos e os normativos em cada momento em vigor, externos e internos, por forma a evitar situações de não conformidade que prejudiquem a imagem das empresas do Grupo e a sua reputação no mercado e/ou que originem eventuais prejuízos de ordem financeira.

No âmbito dos processos e controlos da função de *Compliance*, realizados pela Direção de *Compliance* ao longo do ano de 2020, salienta-se, nomeadamente, o seguinte:

- Análise das principais alterações regulamentares
- Registo de incidentes de *compliance*
- Análise de novos produtos
- Desenvolvimento e implementação de processos de gestão e mitigação dos riscos associados à proteção de dados
- Reformulação da função de *Compliance* do Grupo através da implementação de um modelo de *Compliance* assente, por um lado, numa visão “risk based” (ficada nos riscos mais críticos) e, por outro, numa visão prospetiva em relação a nova regulamentação, processos e modelos de negócio

A política de *Compliance* da Companhia está devidamente formalizada no “Manual de *Compliance*”, documento divulgado a todos os colaboradores e disponível na intranet, que define a estratégia de *Compliance*, a missão e estrutura do órgão responsável pela implementação da função de *Compliance*, os processos de trabalho e de controlo associados ao exercício da função de *Compliance*, bem como as regras de conduta ética e profissional que, refletindo os valores que pautam a atuação do grupo Fidelidade, traduzem o comportamento esperado e obrigatório para todos os seus colaboradores.

B.5. Função de Auditoria Interna

Tal como referido anteriormente, a função de auditoria interna encontra-se atribuída à Direção de Auditoria, que exerce funções transversais ao Grupo.

A Direção de Auditoria é um Órgão de Estrutura de primeira linha de reporte direto ao Conselho de Administração da Fidelidade. A sua missão passa por garantir a avaliação e monitorização dos sistemas de gestão de riscos e de controlo interno da Companhia. Tem, assim, como finalidade geral, contribuir para a criação de valor e melhoria de circuitos e procedimentos, visando o aumento de eficácia e eficiência das operações, salvaguarda dos ativos, confiança no relato financeiro e *compliance* legal e regulamentar.

As normas e princípios a que deve obedecer a função de auditoria interna encontram-se estabelecidos na Política de Auditoria Interna, aprovada em dezembro de 2019.

Encontra-se estabelecido nesta Política a competência e âmbito de intervenção da função de auditoria interna, cabendo à Direção de Auditoria, no âmbito das empresas de seguros do Grupo Fidelidade, o exercício desta função.

A independência, imparcialidade e objetividade da função de Auditoria Interna é preservada através de três mecanismos. Em primeiro lugar, as pessoas que desempenham a função de auditoria interna não assumem qualquer tipo de responsabilidade relativamente a quaisquer outras funções operacionais. Em segundo lugar, a função de auditoria interna comunica as suas conclusões direta e exclusivamente ao Presidente do Conselho de Administração. Por fim, todo o trabalho de auditoria efetuado, em especial as conclusões obtidas e as recomendações emitidas, é devidamente documentado e arquivado, existindo uma aplicação informática específica para circulação dos relatórios de auditoria pelos Administradores e Diretores das Áreas auditadas, sem possibilidade de os mesmos serem alterados.

Para o exercício da função, a Direção de Auditoria dispõe de acesso a todos os órgãos de estrutura, bem como a toda a documentação, devendo os órgãos de administração, diretores de topo e colaboradores das diversas empresas de seguros colaborar com a Direção de Auditoria, facultando toda a informação que disponham e que lhes seja solicitada.

Por sua vez, os auditores internos, no exercício das suas funções, devem atender aos princípios deontológicos previstos na Política de Auditoria Interna, em particular, de independência, integridade, confidencialidade, objetividade e competência, estando também aí previstas regras destinadas à comunicação de situações de conflito de interesses.

Relativamente ao processo de auditoria, encontram-se definidos os tipos de auditoria interna, as modalidades de intervenção (presencial e à distância) e o âmbito das ações de auditoria (global ou setorial) que deverão constar do plano de auditoria anual a ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho de Administração e à apreciação e ratificação pela Comissão Executiva.

Na realização das auditorias internas devem observar-se os procedimentos estabelecidos na Política no que respeita, quer à designação da equipa, quer ao estabelecimento do programa de auditoria, quer ainda à preparação e condução da auditoria.

Relativamente ao reporte, encontram-se previstos os princípios que devem presidir à elaboração dos relatórios, o seu conteúdo mínimo, os destinatários e o tipo de relatórios (relatório preliminar e relatório final). Encontra-se também previsto o acompanhamento, pela auditoria interna, da aplicação das ações de melhoria propostas com a produção, sempre que se justifique, de relatórios de *follow-up*.

Finalmente, compete à função de Auditoria Interna a elaboração do Relatório Anual de Auditoria, documento onde deverá constar a análise do cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a identificação dos trabalhos efetuados e uma síntese das principais conclusões obtidas e das recomendações emitidas. O Relatório Anual de Auditoria é submetido para análise do Presidente do Conselho de Administração e para análise e aprovação pela Comissão Executiva.

B.6. Função Atuarial

A função atuarial coordena e monitoriza o cálculo das provisões técnicas contabilísticas, procedendo, para o efeito, à avaliação, quer das metodologias aplicadas, quer dos valores constantes nas demonstrações financeiras.

No cálculo das provisões técnicas são observados os normativos da ASF, nomeadamente, no que respeita à identificação das provisões a constituir e regras de cálculo a observar em cada uma das provisões técnicas.

A função atuarial tem como funções o cálculo das provisões técnicas para efeitos de solvência calculando para o efeito a melhor estimativa e a margem de risco.

Os cálculos são efetuados no âmbito do reporte à ASF, procedendo-se à análise de evoluções entre momentos de cálculo e comparações com valores estatutários, identificando-se e documentando-se as respetivas diferenças.

A função atuarial reporta à Comissão Executiva os resultados relativos à monitorização dos níveis de provisionamento.

Anualmente, a função atuarial produz relatórios de índole atuarial relacionados com o período anual em análise.

A informação utilizada pela função atuarial é alvo de processos de validação que incluem, entre outros, comparações com posições anteriores e com valores estatutários, identificando-se e justificando-se divergências e procedendo-se, se necessário, à sua correção.

A função atuarial acompanha a avaliação prospetiva das provisões técnicas para efeitos de solvência avaliando a razoabilidade das mesmas, tendo em conta os objetivos estratégicos assumidos pela Companhia, os fatores de conversão da avaliação das provisões técnicas nas demonstrações financeiras para a sua avaliação para efeitos de solvência e a aplicação de medidas, quer regulamentares (dedução transitória às provisões técnicas), quer de gestão.

No âmbito do Grupo existe uma política de conceção e aprovação de produtos e das correspondentes alterações, onde está prevista a articulação da função atuarial com as áreas de negócios e de *marketing*, responsáveis pelas propostas de novos produtos e respetivas especificações. O mesmo se aplica para as alterações de produtos já existentes, onde a função atuarial intervém de modo a dar o seu parecer relativo às alterações propostas.

B.7. Subcontratação

B.7.1. Política de Subcontratação

De acordo com a Política de Subcontratação, que tem um âmbito de aplicação único, englobando as várias empresas de seguros do universo Longrun Portugal, SGPS, S.A., são estabelecidos os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação, quer intragrupo, quer fora do grupo: (1) Identificação e documentação de funções ou atividades fundamentais ou importantes; (2) Seleção do prestador de serviços; (3) Formalização contratual; (4) Notificação à ASF.

Na medida em que as Companhias mantêm total responsabilidade pelas funções ou atividades suscetíveis de serem subcontratadas, estão definidos os principais aspetos a implementar relacionados com o acompanhamento inerente à função ou atividade subcontratada, estando identificadas as responsabilidades de cada um dos intervenientes, quer no processo de subcontratação, quer no posterior acompanhamento do prestador de serviços.

A Política de Subcontratação estabelece ainda os princípios e o processo aplicáveis às novas subcontratações de funções ou atividades fundamentais ou importantes.

B.7.2. Funções ou atividades fundamentais ou importantes subcontratadas

Em relação à aplicação da Política de Subcontratação, identificaram-se, no âmbito do Grupo Fidelidade, um conjunto de funções ou atividades consideradas fundamentais ou importantes que se encontram subcontratadas intragrupo, relacionadas com funções-chave e investimentos.

B.8. Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

C. Perfil de Risco

A gestão de risco é parte integrante das atividades diárias da Companhia, sendo aplicada uma abordagem integrada de modo a assegurar que os objetivos estratégicos da Companhia (interesses dos clientes, solidez financeira e eficiência dos processos) sejam mantidos.

Por outro lado, esta abordagem integrada assegura a criação de valor através da identificação do adequado equilíbrio entre risco e retorno, assegurando-se, simultaneamente, as obrigações da Companhia para com os seus *stakeholders*.

A gestão de risco suporta a Companhia na identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos, de forma a assegurar a adoção de ações adequadas e imediatas em caso de alterações materiais no seu perfil de risco.

Neste sentido, a Companhia, para traçar o seu perfil de risco, identifica os diversos riscos a que está exposta, procedendo, de seguida, à sua avaliação.

A avaliação dos riscos tem por base a fórmula-padrão usada no cálculo do requisito de capital de solvência. Para outros riscos, não incluídos naquela fórmula, a Companhia opta por utilizar uma análise qualitativa de forma a classificar o impacto previsível nas suas necessidades de capital.

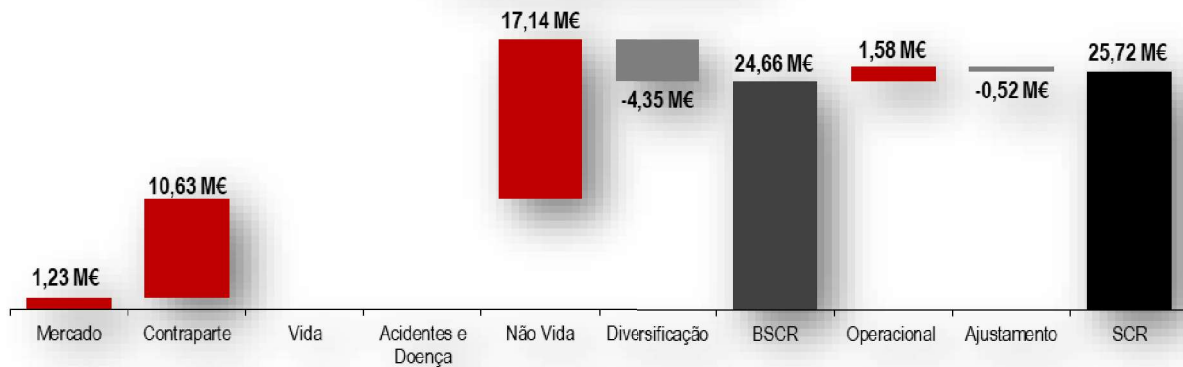
Assim, o cálculo do requisito de capital solvência (SCR) da Companhia com referência a 31 de dezembro de 2020 foi o seguinte:



Deste requisito, destaca-se claramente o risco específico de seguros não vida, seguindo-se, com uma dimensão notoriamente inferior, os riscos de contraparte, mercado e operacional.

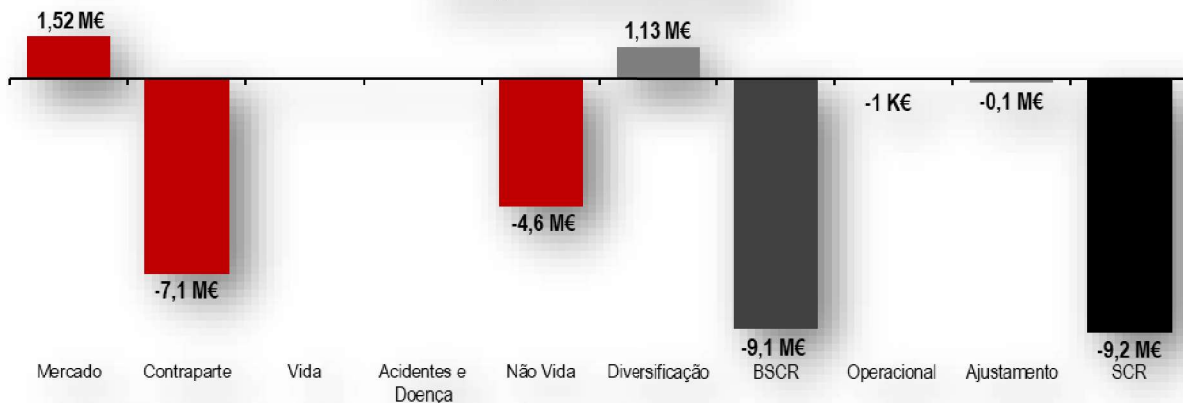
O mesmo cálculo, relativo a 31 de dezembro de 2019 foi o seguinte:

Composição SCR 2019



A redução de 9,2 milhões de euros encontra-se refletida no gráfico seguinte:

Varição SCR 2019-2020



Da evolução registada, destaca-se a redução do risco de incumprimento pela contraparte e do risco específico de seguro não vida.

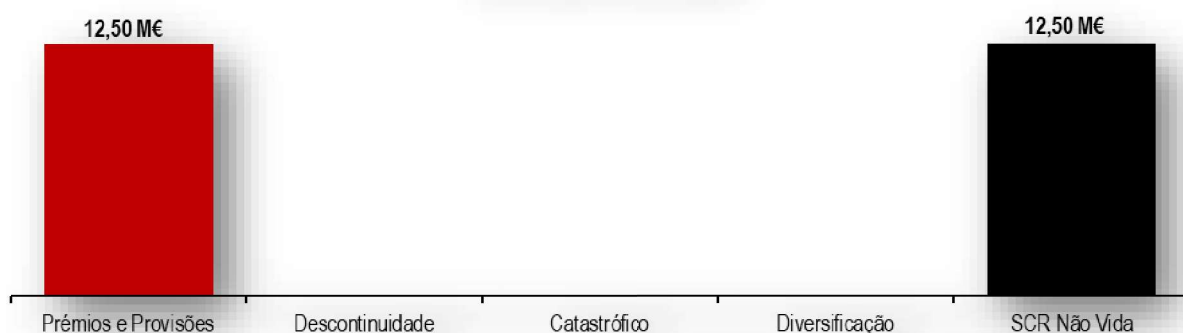
Procede-se, de seguida, a uma análise destes riscos, designadamente, quanto à sua natureza e ao seu impacto na Companhia.

C.1. Risco específico de seguros

C.1.1. Risco específico de seguros de não vida

O risco específico de seguros de não vida é o risco mais relevante para a Companhia, destacando-se claramente dos restantes módulos de risco:

SCR Não Vida 2020

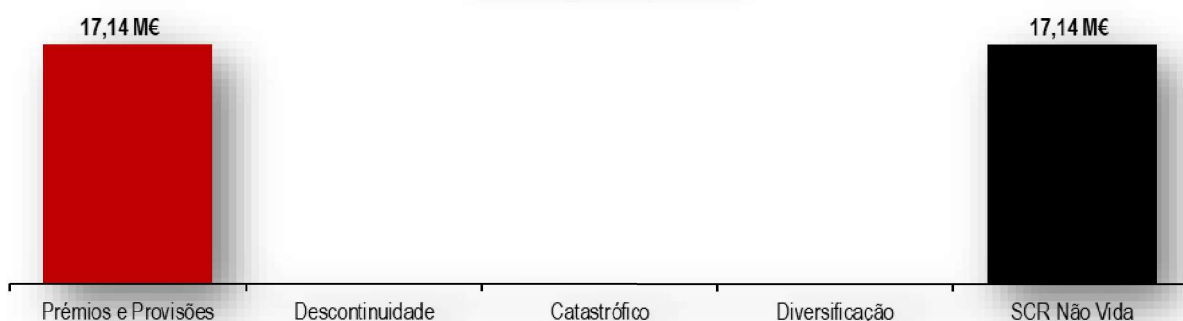


O risco catastrófico e de descontinuidade são nulos, sendo justificado pela natureza da atividade exercida pela Companhia (especializada em serviços de assistência e proteção jurídica).

A principal fonte do risco de prémios e provisões é o volume de prémios e provisões relativos aos contratos de assistência, dado o volume de responsabilidades assumidas pela Companhia neste ramo.

O cálculo do SCR Não Vida, relativo a 31 de dezembro de 2019 foi o seguinte:

SCR Não Vida 2019



A redução de 4,6 milhões de euros, encontra-se refletida no gráfico seguinte:

Varição SCR Não Vida 2019-2020



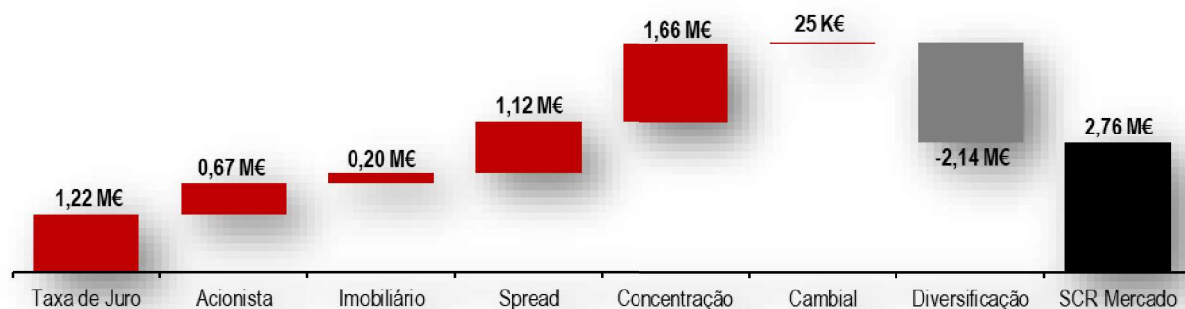
A variação neste risco, decorre fundamentalmente:

- Da evolução da atividade da companhia, na qual a pandemia teve um impacto significativo;
- Do ajuste na fórmula padrão ao nível do desvio padrão do risco de prémios e reserva de acordo com o regulamento delegado 2019/981 da Comissão de 8 de março de 2019.

C.2. Risco de mercado

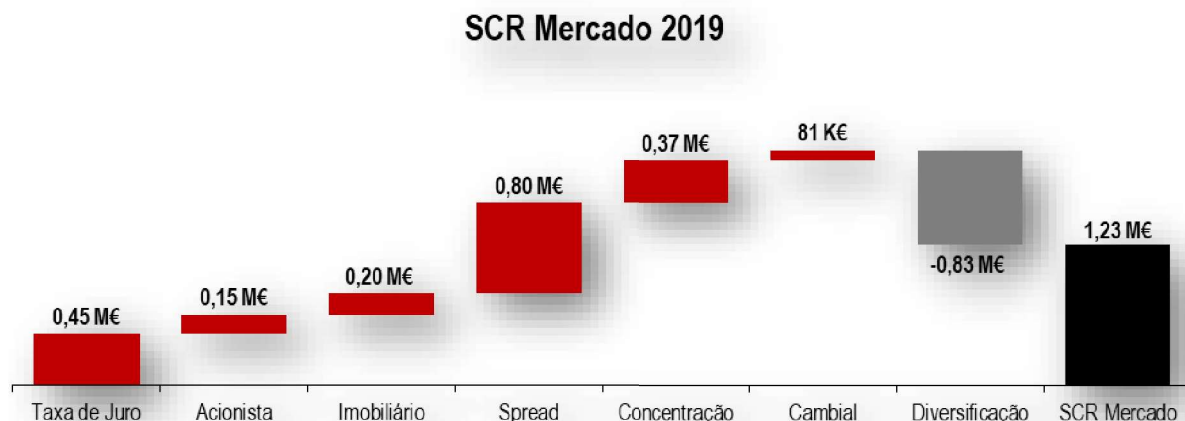
O risco de mercado é um dos riscos com menor peso para a Companhia, sendo o seu valor considerado baixo.

SCR Mercado 2020

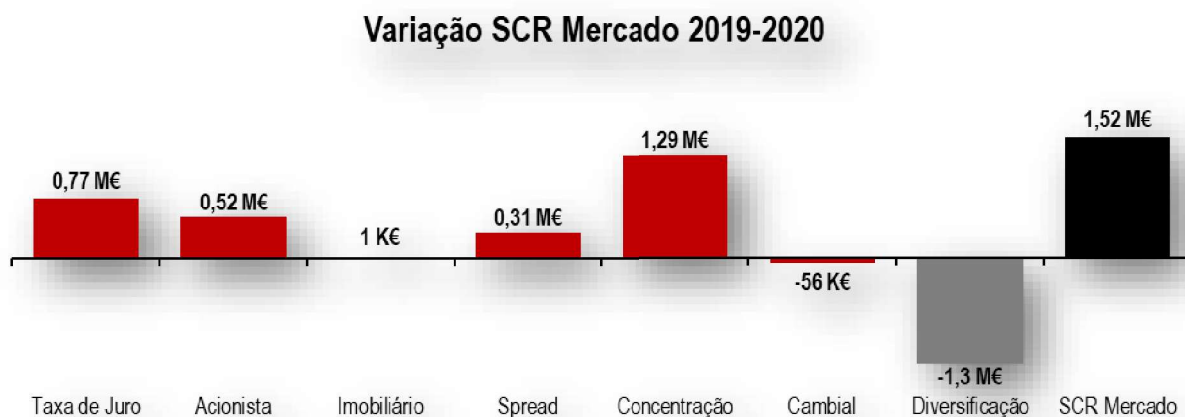


A natureza da atividade exercida pela Companhia, bem como o seu perfil de investimento – com maior concentração em obrigações, especialmente de dívida pública europeia –, justificam a pouca relevância deste risco, havendo uma reduzida exposição aos riscos acionista, imobiliário e cambial.

O cálculo do SCR do Risco de Mercado, relativo a 31 de dezembro de 2019 foi o seguinte:



O aumento de 1,52 milhões de euros encontra-se refletida no gráfico seguinte:



Como se pode verificar, o aumento do SCR de mercado deveu-se a um aumento nos submódulos risco de concentração, taxa de juro, acionista e spread.

C.2.1. Técnicas de mitigação do risco de mercado

O processo de investimento da Companhia além de assegurar a conformidade com o princípio do gestor prudente, visa potenciar quer decisões racionais e fundamentadas no âmbito da seleção de ativos, quer a existência de uma adequada relação entre risco e retorno.

Deste modo, o processo inicia-se com a identificação de oportunidades de investimento, através do rastreamento, identificação e análise de oportunidades de investimento em todo o mundo, dando origem à apresentação de propostas de investimento, tomando por base, por um lado, aspetos qualitativos, como sejam, a título de exemplo, a descrição do investimento, incluindo diferentes hipóteses para a sua concretização e a descrição do racional do negócio, e, por outro, aspetos quantitativos, como sejam, a título de exemplo, indicadores financeiros ou retorno esperado.

Estas propostas são analisadas, incluindo uma primeira abordagem em termos de consumo de capital à luz do regime Solvência II e o cálculo do RORAC esperado.

Quando a proposta de investimento é aceita, é preparado um *investment case* contendo um resumo do investimento a realizar, uma análise do cumprimento dos limites legais e dos limites previstos na Política de Investimentos da Companhia, uma análise de adequação do investimento em termos de ALM (*cash-flow matching*), o cálculo do consumo de capital associado ao investimento de acordo com as regras do regime Solvência II e o cálculo do respectivo RORAC esperado.

Este *investment case*, integra uma Comunicação Interna para aprovação contendo proposta e fundamentação para a realização do investimento além de outra informação adicional. Na parte da execução das transações de títulos, os *traders* encarregues estão sujeitos aos limites definidos na Proposta de Investimentos.

Todo este processo encontra-se enquadrado nas orientações gerais de investimentos da Companhia.

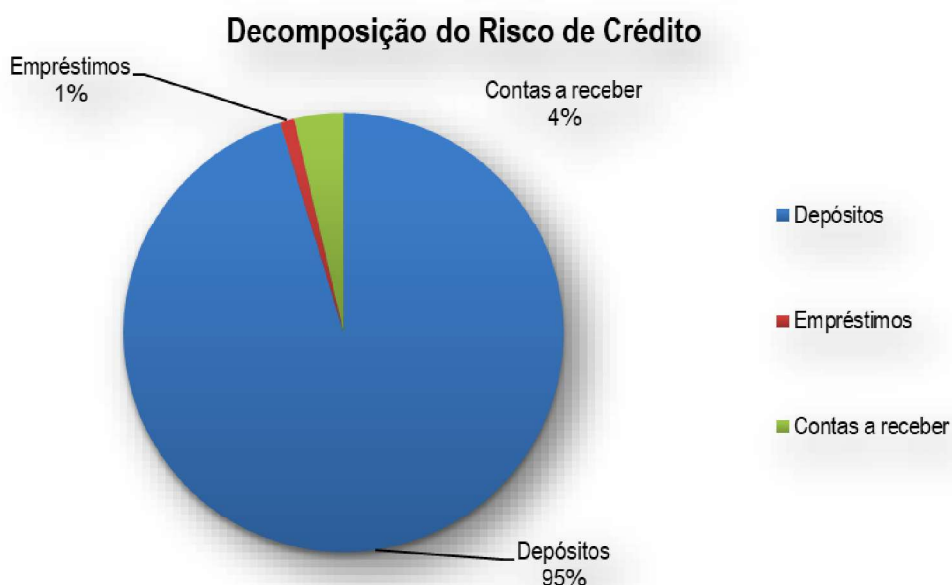
De acordo com essas orientações, o objetivo primordial da carteira de investimento é gerar rendimento para a Companhia, considerando, no entanto, os riscos associados e demais restrições resultantes da sua estratégia de negócio.

A alocação dos ativos, em cada carteira de investimentos, é efetuada de forma que o retorno agregado de todas as carteiras e o respectivo risco cumulativo cumpram os objetivos de investimento estabelecidos.

C.3. Risco de crédito

O módulo de risco de incumprimento pela contraparte apresenta o segundo valor mais elevado no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia.

A decomposição deste risco por tipo de contraparte é a seguinte:



Este risco encontra-se influenciado maioritariamente pela componente de depósitos, associada sobretudo a depósitos à ordem junto da Caixa Geral de Depósitos, e seguidamente pela componente de empréstimos. A redução significativa do risco de incumprimento pela contraparte deve-se essencialmente à extinção de um contrato de suprimentos entre a Sociedade e a Fidelidade Serviços de Assistência no valor de 5.000.000 euros, celebrado a 1 de março de 2018, com vista a dotar a filial dos recursos necessários à aquisição de 49% da CARES – Assistência e Reparações, S.A.

C.4. Risco de liquidez

A gestão do risco de liquidez da Fidelidade Assistência é definida na Política de ALM e Liquidez que é revista anualmente no ALCO (Comité de Gestão do Ativo e Passivo). Mensalmente é produzido, pela DGR, um relatório de monitorização deste risco, bem como o relatório de ALM que apresenta análises de *cash-flows* distribuídos pelas várias linhas de negócio e assumindo vários cenários. Trimestralmente, é enviado para a ASF (Autoridade de supervisão dos Seguros e Fundos) um relatório com o detalhe dos ativos ilíquidos detidos em carteira. O objetivo de liquidez do grupo é deter uma tesouraria com capacidade para gerir todas as necessidades de fundos do grupo (*cash-flows*) em tempo adequado, sem recorrer a financiamentos ou a vendas não planeadas de ativos. Por este motivo foram definidos sete níveis de liquidez de ativos, que variam entre o step 0 (cash com disponibilidade em 1 dia) até ao step 6 (investimentos estratégicos, dos quais a Fidelidade Assistência não pretende vender num futuro próximo) e dois rácios de liquidez de curto e médio prazo que relacionam os ativos líquidos com a necessidade de *cash-flow*, que devem ser superiores a 100%. Para além disso foram definidos três níveis de liquidez (imediate, curto prazo e médio e longo prazo) que pretende avaliar se a Fidelidade Assistência tem ativos líquidos suficientes para cobrir as responsabilidades incluindo eventos inesperados tanto do lado do passivo como do lado dos ativos.

Em 2020 existiram duas revisões à Política de ALM e Liquidez, uma em setembro e outra no ALCO (em dezembro) que alteraram os níveis de liquidez, incluindo mais detalhe e alterando a classificação dos níveis de liquidez dos ativos.

Durante 2020, os limites e targets definidos foram cumpridos em todos os meses e a Fidelidade Assistência concluiu o ano com 82% dos seus ativos líquidos, ou seja, redimíveis até 3 meses.

Este risco é considerado como baixo, não se considerando que este possa causar algum impacto na solvência da Fidelidade Assistência.

No que respeita ao risco de liquidez, entende-se por “lucros esperados incluídos nos prémios futuros” (EPIFP – *expected profit included in future premiums*) o valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros resultante da inclusão nas provisões técnicas dos prémios referentes aos contratos de seguro e de resseguro existentes, que devam ser recebidos no futuro, mas que possam não ser recebidos por qualquer outra razão que não a ocorrência dos eventos segurados, independentemente dos direitos legais ou contratuais do tomador do seguro de cessar a apólice.

O valor dos EPIFP (*Expected Profit Included in Future Premiums*), em 31 de dezembro de 2020, é zero.

C.5. Risco operacional

O risco operacional traduz-se no risco de perdas resultantes quer da inadequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas, quer da ocorrência de eventos externos.

Trata-se de um dos módulos de risco com menor peso no conjunto dos riscos avaliados pela Companhia. A variação neste risco decorre fundamentalmente da evolução do negócio da Companhia, sendo seu crescimento reflexo da evolução da atividade da Companhia.

Na gestão do risco operacional e do controlo interno, a Companhia identifica, no âmbito dos seus processos, os riscos operacionais mais relevantes a que cada um deles se encontram expostos (com base numa matriz de riscos pré-definida) e documenta os controlos existentes que os mitigam.

Adicionalmente, no sentido de avaliar o risco operacional da Companhia, é recolhida informação quantitativa sobre os riscos previamente identificados e é efetuada uma avaliação do sistema de controlo interno, suportada por um processo de autoavaliação das atividades de controlo documentadas.

C.6. Outros riscos materiais

Como parte do processo ORSA são identificados riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Os riscos seguintes são reconhecidos pela Companhia como potencialmente materiais.

C.6.1. Risco de reputação

Os processos de gestão deste risco assentes na existência da função de gestão de reclamações, no adequado planeamento e acompanhamento dos recursos humanos da Companhia e no Programa de Responsabilidade Social, permitem gerir eficazmente possíveis efeitos reputacionais.

Considera-se, assim, que este risco está adequadamente mitigado, pelo que o mesmo é classificado como baixo.

C.6.2. Risco estratégico

A concretização da estratégia da Companhia é efetuada através de uma cadeia de responsabilidades com início na Comissão Executiva, que define os objetivos estratégicos de alto nível, passando pelos responsáveis de primeira linha de cada Departamento, que têm a responsabilidade de delinear planos para atingir esses objetivos, e termina nos colaboradores da Companhia que, diariamente, no âmbito das suas funções, procuram atingir os objetivos propostos.

As decisões estratégicas tomadas pela Companhia assentam em processos, quer de aprovação, quer da sua concretização e acompanhamento, bem definidos, que se têm demonstrado, por um lado, eficazes na materialização da estratégia e, por outro, adequados na reação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Deste modo, este risco é considerado como baixo.

C.6.3. Risco de (continuidade de) negócio

A Companhia, como qualquer outra a operar em Portugal, pode estar exposta a alguns potenciais eventos de mercado. Não obstante, considera-se este risco baixo, atendendo ao forte posicionamento que a Companhia tem em relação aos seus concorrentes do setor e que tem vindo, inclusive, a ser reforçado.

No âmbito da análise deste risco, teve-se também em conta, a possibilidade da Companhia incorrer em perdas como consequência de centrar o desenvolvimento da sua atividade num determinado setor, área geográfica ou clientes específicos.

Ora, a forte presença da Companhia no mercado dos seguros de assistência leva a que este risco de concentração esteja mitigado pelo facto de estar inserida no Grupo Fidelidade, beneficiando do alto nível de diversificação que se verifica nos canais mediante os quais opera e dos clientes com quem subscreve os seus contratos.

C.6.4. Risco legal

Embora este risco esteja incluído na definição de risco operacional, optou-se por isolar a sua análise atendendo, quer à sua importância, quer à forma de avaliação/medição prevista na fórmula-padrão para o risco operacional onde não é possível destacá-lo.

A Companhia encontra-se num processo de adaptação contínua às normativas em vigor (tanto a nível nacional, como internacional) e às modificações que as mesmas impactam na sua atividade. Contudo, existe um risco procedente de possíveis modificações regulatórias.

Relativamente às alterações fiscais a que poderá estar sujeita, realça-se as relacionadas com os impostos diferidos, designadamente ao nível da taxa de imposto e/ou do prazo de reporte de prejuízos fiscais.

Contudo, tendo em conta os pontos abordados anteriormente e a situação específica da companhia, o risco legal é considerado baixo.

C.7. Eventuais Informações adicionais

C.7.1. Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia, desde 2018, reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, não só do impacto no imposto diferido passivo, mas também o impacto no imposto diferido ativo, neste caso usando exclusivamente o efeito que deriva das diferenças temporais e não a recuperação de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, a Companhia decidiu limitar o impacto do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, na componente que implicaria um aumento do ativo por impostos diferidos, da seguinte forma: a soma do imposto diferido ativo líquido atual com o ajustamento não poderá ultrapassar 15% do SCR considerando que, caso o cenário subjacente a este cálculo ocorresse esse seria o limite de elegibilidade dado corresponder a fundos próprios de nível 3.

C.7.2. Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2020, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

| Tipo de Risco em % | Efeito das rácio da nos_ | | Efeito Total no Rácio de Solvência |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|
| | Fundos próprios Elegíveis | Requisito de Capital | |
| Acionista | -3,0% | +0,6% | -2,4% |
| Imobiliário | -0,3% | +0,0% | -0,3% |
| Spread | -6,7% | -0,8% | -7,6% |
| Taxa de Juro (Up) | -5,5% | +1,6% | -3,9% |
| Taxa de Juro (Down) | 2,9% | -0,8% | 2,1% |

Spread: maior exposição rendimento fixo.

Acionista: maior exposição ações.

Em 31 de dezembro de 2019 a sensibilidade do rácio de solvência era a seguinte:

| Tipo de Risco | Efeito das variações nos: | | Efeito total no Rácio de Solvência |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------------------------------|
| | Fundos Elegíveis | Requisito de Capital | |
| Acionista | -0,3% | +0,0% | -0,2% |
| Imobiliário | -0,2% | +0,0% | -0,2% |
| Spread | -2,2% | -0,0% | -2,2% |
| Taxa de Juro (Up) | -1,3% | +0,6% | -0,7% |
| Taxa de Juro (Down) | +0,7% | -0,3% | +0,4% |

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

| Risco | Cenário |
|--------------|---|
| Acionista | Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações. |
| Imobiliário | Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários. |
| Spread | Impacto de uma subida de 100 pontos base nos títulos de dívida. |
| Taxa de juro | Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo da curva. |
| | Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo da curva. |

D. Avaliação para efeitos de Solvência

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras.

É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2019.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo da Companhia, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das suas provisões técnicas.

Nos parágrafos seguintes são descritas as bases, os métodos e os principais pressupostos usados na valorização para efeitos de Solvência II, com a seguinte decomposição:

Valores em milhares de euros

| | | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|---|--------------------------|--------------|---------------------------|-----------|---------------------------|
| Ativo | | | | | |
| D.1 | Total do Ativo | 61.977 | 66.893 | -4.916 | 60.094 |
| Passivo | | | | | |
| D.2 | Provisões Técnicas | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |
| D.3 | Outras responsabilidades | 5.927 | 4.934 | 993 | 4.264 |
| Total do Passivo | | 12.092 | 15.218 | -3.126 | 13.341 |
| Excesso do ativo sobre o passivo | | 49.885 | 51.675 | -1.790 | 46.753 |

D.1. Ativos

A avaliação dos ativos para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Ativos financeiros;
- Ativos imobiliários;
- Outros ativos.

São também apresentados neste capítulo os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|---------------------------|--------------|---------------------------|-----------|---------------------------|
| Ativos financeiros | 51.953 | 56.583 | -4.630 | 35.374 |
| Ativos imobiliários | 1.369 | 1.367 | 2 | 1.524 |
| Outros ativos | 8.655 | 8.943 | -288 | 23.196 |
| Recuperáveis de resseguro | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 61.977 | 66.893 | -4.916 | 60.094 |

D.1.1. Ativos financeiros

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Solvência II ano anterior |
|--|---------------|---------------------------|
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 2.061 | 63 |
| Ações — cotadas em bolsa | 233 | 268 |
| Ações — não cotadas em bolsa | 0 | 0 |
| Obrigações de dívida pública | 33.860 | 28.684 |
| Obrigações de empresas | 10.950 | 5.601 |
| Títulos de dívida estruturados | 3.019 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | 1.830 | 758 |
| Derivados | 0 | 0 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | 0 | 0 |
| Outros investimentos | 0 | 0 |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0 | 0 |
| Total | 51.953 | 35.374 |

Para efeitos de solvência os ativos financeiros são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado (*exit price*).

No âmbito do regime Solvência II, para determinar o justo valor dos instrumentos financeiros, os ativos são classificados à luz de critérios de hierarquia de justo valor, definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*), nas seguintes categorias:

QMP - Quoted market price in active markets for the same assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando o *bid price* do mercado ativo disponível na plataforma eletrónica.

QMPS - Quoted market price in active markets for similar assets

Nesta categoria, o justo valor é determinado considerando preços obtidos junto do *market maker*.
O universo de ativos da carteira da Companhia nesta situação representa essencialmente *private placements*.

AVM - Alternative valuation methods

A Companhia não efetua valorizações a partir de modelos financeiros.

AEM - Adjusted equity method

Os ativos considerados nesta categoria são reconhecidos inicialmente a custo sendo periodicamente sujeitos a reavaliações em função da divulgação das demonstrações financeiras.

IEM - IFRS equity methods

Atualmente não aplicável.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos financeiros para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença |
|--|---------------|---------------------------|---------------|
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | 2.061 | 6.733 | -4.672 |
| Ações — cotadas em bolsa | 233 | 233 | 0 |
| Ações — não cotadas em bolsa | 0 | 0 | 0 |
| Obrigações de dívida pública | 33.860 | 33.793 | 67 |
| Obrigações de empresas | 10.950 | 10.950 | 0 |
| Títulos de dívida estruturados | 3.019 | 3.019 | 0 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | 0 | 0 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | 1.830 | 1.855 | -25 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | 0 | 0 | 0 |
| Outros investimentos | 0 | 0 | 0 |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | 0 | 0 | 0 |
| Total | 51.953 | 56.583 | -4.630 |

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

Resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

Obrigações de dívida pública

A diferença corresponde a valias potenciais da carteira de ativos financeiros valorizados ao custo amortizado reconhecidas em Solvência II.

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para Solvência II, foi possível considerar o valor de final do ano entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

D.1.2. Ativos imobiliários

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência, por classe de ativos:

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Solvência II ano anterior |
|---|--------------|---------------------------|
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | 562 | 745 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 400 | 399 |
| Organismos de investimento coletivo | 407 | 380 |
| Total | 1.369 | 1.524 |

Para efeitos de solvência, os ativos imobiliários são avaliados de acordo com as seguintes bases, métodos e pressupostos.

Os ativos imobiliários da Companhia são contabilizados ao seu Valor de Mercado, consistindo o mesmo no preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador, interessados e independentes, subentendendo-se que:

- i) o ativo é objeto de uma oferta pública no mercado;
- ii) as condições deste permitem uma venda regular;
- iii) se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do imóvel.

Neste seguimento, um dos seguintes métodos de avaliação deve ser utilizado na determinação do Valor de Mercado:

Método Comparativo (Market Approach)

O Método Comparativo consiste na determinação do valor de um imóvel através da comparação deste com imóveis idênticos ou semelhantes, em função da informação disponível no mercado relativamente a valores de transação ou de preços praticados para imóveis comparáveis.

De acordo com esta metodologia, o valor do imóvel resulta do ajustamento dos valores e preços obtidos no mercado, face à localização e características físicas do imóvel em avaliação.

Método do Custo (Cost Approach)

O Método do Custo consiste na aplicação do princípio de que um comprador não pagará mais por um ativo do que o custo para obter outro de igual utilidade, seja por compra ou por construção, a menos que tempo indevido, inconveniência, risco ou outros fatores estejam envolvidos.

Esta abordagem fornece uma indicação de valor, calculando a substituição atual ou o custo de reprodução do ativo, fazendo deduções para deterioração e todas as outras formas relevantes de obsolescência.

Método do Rendimento (Income Approach)

O Método do Rendimento considera a informação relativa ao rendimento e às despesas operacionais do imóvel em avaliação, determinando o valor através de um processo de capitalização. Neste método, tendo em conta o princípio da substituição do bem, assume-se que a uma dada taxa de retorno exigida pelo mercado, o fluxo de receitas gerado pelo imóvel conduzirá à obtenção do seu valor mais provável.

Desta forma, a estimativa do valor do imóvel resulta da conversão do rendimento gerado pelo mesmo (usualmente a receita líquida) através da aplicação de uma dada taxa de capitalização ou taxa de atualização, ou mesmo as duas, as quais refletem uma medida do retorno esperada sobre o investimento.

Por forma a refletir a regulamentação aplicável ao setor segurador português, é seguida a seguinte metodologia no âmbito da avaliação de ativos imobiliários na Fidelidade e respetivas empresas participadas:

- Devem ser seguidos os critérios definidos para a avaliação de imóveis por entidades do setor segurador no âmbito do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros (CNSF), nomeadamente conforme previsto no regime futuro do

documento “A Avaliação e Valorização de Imóveis – Uma Abordagem Integrada para o Sistema Financeiro Português”;

- O perito avaliador deverá, além de estar registado na CMVM (com exceção para processos de avaliação de ativos localizados fora do território português, para os quais são considerados avaliadores locais) e ter subscrito um seguro de responsabilidade civil, ser membro RICS, seguindo deste modo as normas previstas por esta entidade;
- No caso de imóveis cujo Valor de Mercado se estime ser superior €2,5 milhões, deverão ser realizadas duas avaliações por peritos distintos, prevalecendo a de menor valor;
- Deverão ser usados pelo menos um dos três métodos da IFRS 13, sendo um deles obrigatoriamente o *Income Approach* (método do rendimento);
- O relatório de avaliação deverá apresentar uma discriminação do valor de avaliação do(s) terreno(s) e do valor de avaliação do(s) edifício(s);
- No caso de edifícios em propriedade horizontal, o relatório de avaliação deverá apresentar adicionalmente uma alocação dos valores de avaliação por fração, ou seja, incluir uma discriminação da quota-parte do(s) terreno(s) e do(s) edifício(s) por fração;
- O relatório de avaliação poderá incluir uma análise de sensibilidade às variáveis mais relevantes na respetiva avaliação;
- Quanto à periodicidade mínima para a avaliação dos ativos imobiliários, por um princípio de prudência, os mesmos deverão ser reavaliados anualmente.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação dos ativos imobiliários para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença |
|---|--------------|---------------------------|-----------|
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | 562 | 562 | 0 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | 400 | 400 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | 407 | 405 | 2 |
| Total | 1.369 | 1.367 | 2 |

A diferença, por classe de ativos, é a seguinte:

Organismos de investimento coletivo

Resulta de ajustes à valorização dos fundos para os quais foi efetuada a abordagem *Look-through*. Nas demonstrações financeiras foi considerada a valorização disponível à data de encerramento das contas, o que em alguns fundos não correspondia à valorização de final do ano. Para Solvência II, foi possível considerar o valor de final do ano entretanto disponibilizado pelos Organismos de investimento coletivo.

D.1.3. Outros Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência, por classe de ativos.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Solvência II ano anterior |
|---|--------------|---------------------------|
| Goodwill | 0 | 0 |
| Custos de aquisição diferidos | 0 | 0 |
| Ativos intangíveis | 0 | 0 |
| Ativos por impostos diferidos | 192 | 199 |
| Excedente de prestações de pensão | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | 0 | 0 |
| Outros empréstimos e hipotecas | 0 | 5.625 |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | 0 | 0 |
| Depósitos em cedentes | 0 | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | 47 | 17 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | 2.689 | 1.816 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 190 | 125 |
| Ações próprias (detidas diretamente) | 0 | 0 |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5.281 | 15.157 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | 256 | 257 |
| Total | 8.655 | 23.196 |

Os outros ativos encontram-se avaliados nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor. Situações particulares em que tal não ocorra encontram-se explicadas na tabela seguinte onde é apresentada a comparação da avaliação dos outros ativos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Ativo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença |
|---|--------------|---------------------------|-------------|
| Goodwill | 0 | 0 | 0 |
| Custos de aquisição diferidos | 0 | 1 | -1 |
| Ativos intangíveis | 0 | 0 | 0 |
| Ativos por impostos diferidos | 192 | 185 | 7 |
| Excedente de prestações de pensão | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | 0 | 0 | 0 |
| Outros empréstimos e hipotecas | 0 | 0 | 0 |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | 0 | 0 | 0 |
| Depósitos em cedentes | 0 | 0 | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | 47 | 47 | 0 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | 2.689 | 2.983 | -294 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | 190 | 190 | 0 |
| Ações próprias (detidas diretamente) | 0 | 0 | 0 |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | 0 | 0 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 5.281 | 5.281 | 0 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | 256 | 256 | 0 |
| Total | 8.655 | 8.943 | -288 |

As diferenças, por classe de ativos, são as seguintes:

Custos de aquisição diferidos

O valor destes ativos para efeitos de solvência é zero.

Ativos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto às perdas com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto negativo nos fundos próprios.

Valores a receber a título de operações de resseguro

A diferença relaciona-se com valores a receber por reembolsos de montantes pagos em sinistros. Este montante encontra-se considerado na melhor estimativa das provisões técnicas Não Vida, visto a sua avaliação, para efeitos de solvência, ter sido efetuada líquida destes valores a receber.

D.1.4. Recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais

Em 31 de dezembro de 2019 e 2020, a Companhia não possuía quaisquer montantes de recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades instrumentais.

D.2. Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de solvência e a sua comparação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, é apresentada neste relatório segmentada por:

- Não vida.

No quadro seguinte é apresentado um resumo dessa comparação, que se encontra desenvolvida nos subcapítulos seguintes.

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|-------------------|--------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| Não Vida | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |
| Total | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, fatores de mercado, alterações legais e fatores políticos.

Refira-se, contudo, que o facto de a Companhia não utilizar simplificações no cálculo das provisões técnicas, reduz aquele grau de incerteza.

D.2.1. Não Vida

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas Não Vida por classe de negócio, incluindo o valor da melhor estimativa e da margem de risco.

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio | Melhor estimativa | Margem de Risco | Provisões Técnicas | Provisões Técnicas ano anterior |
|---|-------------------|-----------------|--------------------|---------------------------------|
| Seguro RC automóvel | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Outros seguros de veículos motorizados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seguro incêndio e outros danos | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seguro RC geral | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seguro crédito e caução | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Seguro proteção jurídica | -443 | 114 | -329 | 323 |
| Assistência | 5.647 | 847 | 6.494 | 8.754 |
| Perdas pecuniárias diversas | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional aceite | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 5.204 | 961 | 6.165 | 9.077 |

As provisões técnicas Não Vida resultam da adição do valor da melhor estimativa das provisões para sinistros e para prémios e da margem de risco.

A melhor estimativa das provisões corresponde ao valor atual dos *cash-flows* futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro de referência (ver ponto D.2.3).

Para projeção dos *cash-flows* futuros são aplicadas probabilidades de ocorrência de eventos baseadas na análise histórica dos mesmos na carteira da Companhia, nomeadamente de sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.

A margem de risco é calculada usando a fórmula referida no n.º 1 do artigo 37.º do Regulamento Delegado (EU) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, ou seja, usando o método do custo de capital com uma taxa de 6%.

Para efeitos desse método o capital corresponde ao requisito de capital de solvência dos Riscos de Subscrição Não Vida, Operacional e de Contraparte (na parte correspondente ao negócio Não Vida) alocado por linha de negócio.

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação das provisões técnicas Não Vida para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Classe de Negócio | Provisões Técnicas | Demonstrações financeiras | Diferença |
|---|--------------------|---------------------------|---------------|
| Seguro RC automóvel | 0 | 0 | 0 |
| Outros seguros de veículos motorizados | 0 | 0 | 0 |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | 0 | 0 | 0 |
| Seguro incêndio e outros danos | 0 | 0 | 0 |
| Seguro RC geral | 0 | 0 | 0 |
| Seguro crédito e caução | 0 | 0 | 0 |
| Seguro proteção jurídica | -329 | 2.586 | -2.915 |
| Assistência | 6.494 | 7.698 | -1.204 |
| Perdas pecuniárias diversas | 0 | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional aceite | 0 | 0 | 0 |
| Outras provisões técnicas | 0 | 0 | 0 |
| Total | 6.165 | 10.284 | -4.119 |

As principais diferenças identificadas entre os montantes das provisões contabilísticas e as provisões calculadas com base em princípios económicos decorrem de:

- Uma política de provisionamento prudente associada a uma boa gestão e acompanhamento dos sinistros;
- As provisões estatutárias refletem:
 - Provisões para prémios e para riscos em curso, cuja metodologia de cálculo diverge da metodologia aplicada para obtenção da provisão para prémios no âmbito de Solvência II;
 - A estimativa de montantes a pagar não descontados.

D.2.2. Taxa de inflação

Para o apuramento da melhor estimativa, é utilizado o índice de preços harmonizados, projetado a três anos, divulgado em dezembro de 2020 pelo Banco de Portugal.

Nas projeções da melhor estimativa, considerou-se 0,3% em 2021, 0,9% em 2022 e 1,1% nos anos subsequentes.

D.2.3. Taxas de juro de referência

Na avaliação das provisões técnicas, a Companhia utilizou as estruturas pertinentes das taxas de juro sem risco prescritas pelo EIOPA para dezembro 2020, sem o ajustamento de volatilidade.

D.3. Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência e a sua avaliação nas demonstrações financeiras.

Valores em milhares de euros

| Passivo | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|--|--------------|---------------------------|------------|---------------------------|
| Passivos contingentes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões que não provisões técnicas | 99 | 99 | 0 | 145 |
| Obrigações a título de prestações de pensão | 247 | 247 | 0 | 273 |
| Depósitos de resseguradores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Passivos por impostos diferidos | 1.315 | 322 | 993 | 1.338 |
| Derivados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | 0 | 0 | 0 | 6 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | 382 | 382 | 0 | 641 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | 86 | 86 | 0 | 65 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | 2.240 | 2.240 | 0 | 513 |
| Passivos subordinados | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | 1.558 | 1.558 | 0 | 1.283 |
| Total | 5.927 | 4.934 | 993 | 4.264 |

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor.

A diferença, por classe de passivos, é a seguinte:

Passivos por impostos diferidos

A diferença resulta da aplicação da taxa de imposto aos ganhos com diferenças temporárias tributáveis implícitas no balanço para efeitos de solvência, ou seja, após os ajustamentos com impacto positivo nos fundos próprios.

D.4. Métodos alternativos de avaliação

Conforme referido no ponto D.1.1. do presente relatório, a Companhia não efetua valorizações dos seus ativos a partir de modelos financeiros.

D.5. Eventuais informações adicionais

Sem informações adicionais.

E. Gestão de Capital

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações significativas relacionadas com os objetivos, as políticas e os processos adotados pela Companhia na gestão dos seus fundos próprios.

As variações ocorridas em 2020, quer nos fundos próprios da Companhia, quer no seu requisito de capital de solvência, encontram-se explicadas ao longo do presente capítulo.

E.1. Fundos próprios

E.1.1. Gestão dos fundos próprios

O novo regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora exige que as empresas de seguros possuam um sistema eficaz de gestão de riscos.

Neste sentido, a autoavaliação do risco e da solvência, normalmente identificada pelo acrónimo ORSA (*Own Risk and Solvency Assessment*), é considerada o elemento central deste sistema ao relacionar, numa visão prospetiva, risco, capital e retorno, no contexto da estratégia de negócio estabelecida pela empresa de seguros.

O exercício ORSA, coincidente com o horizonte temporal do planeamento estratégico da Companhia (nunca inferior a 3 anos), assume, assim, um papel fundamental na Gestão da Capital da Companhia, suportando as suas principais atividades, designadamente:

- Avaliação, juntamente com a gestão de riscos, da estrutura de apetite de risco face à estratégia de negócio e de gestão do capital;
- Contribuir para o início do processo de planeamento estratégico, através da realização de uma avaliação de adequação de capital no período mais recente;
- Monitorização da adequação do capital de acordo com os requisitos de capital regulamentar e as necessidades internas de capital.

Tendo em conta os resultados obtidos no ORSA, e caso os requisitos de capital se afastem do definido, quer em termos regulamentares, quer em termos de outros limites definidos internamente, são detalhadas ações corretivas a implementar, de forma a repor o nível de capital adequado/ pretendido.

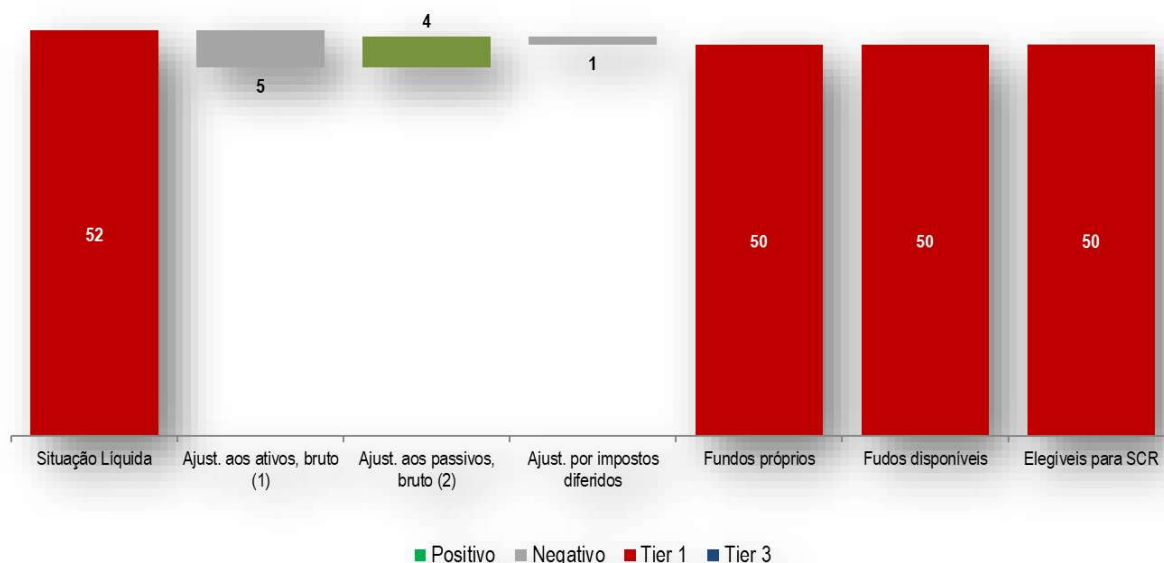
E.1.2. Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Apresenta-se no quadro seguinte, a comparação dos capitais próprios, tal como constam nas demonstrações financeiras da Companhia, e o excesso do ativo sobre o passivo calculado para efeitos de solvência.

Valores em milhares de euros

| | Solvência II | Demonstrações financeiras | Diferença | Solvência II ano anterior |
|---|---------------|---------------------------|---------------|---------------------------|
| Ativos | 61.977 | 66.893 | -4.916 | 60.094 |
| Provisões Técnicas | 6.165 | 10.284 | -4.119 | 9.077 |
| Outras responsabilidades | 5.927 | 4.934 | 993 | 4.264 |
| Excedente do ativo sobre o passivo | 49.885 | 51.675 | -1.790 | 46.753 |

A diferença encontra-se justificada no gráfico seguinte em milhões de euros.



- (1) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o valor de mercado e o valor contabilístico dos ativos
 (2) Impacto nos Fundos Próprios resultante da diferença entre o justo valor mais a margem de risco e o valor contabilístico dos passivos (líquido de resseguro, custo de aquisição diferidos e reembolsos de montantes pagos em sinistros)

No quadro seguinte ponto, apresenta-se informação sobre a estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios de base e dos fundos próprios complementares, em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

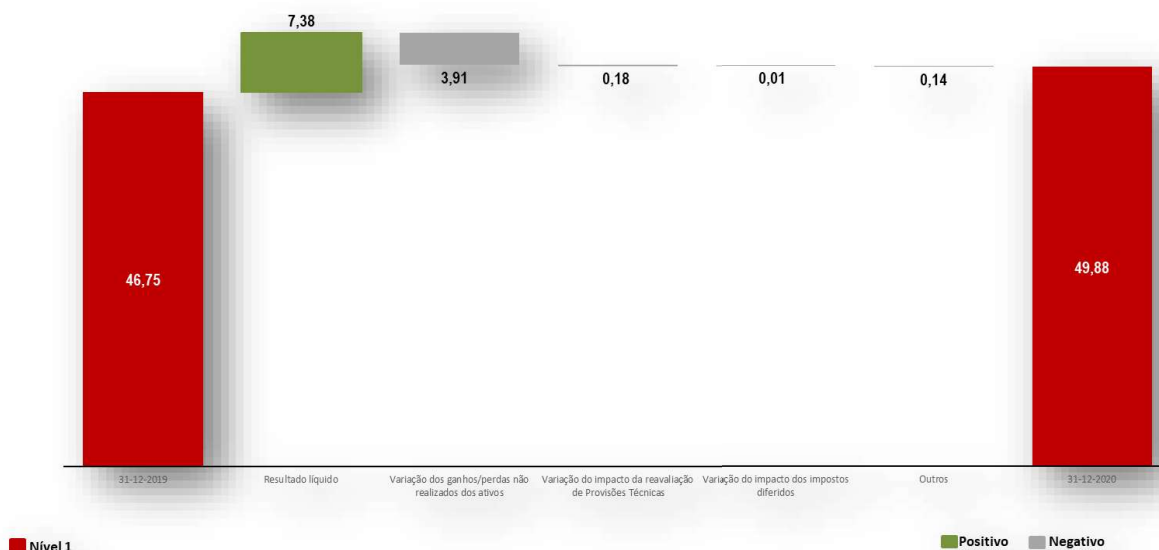
Valores em milhares de euros

| Fundos Próprios - Estrutura | | Montante | Nível | Montante ano anterior | Nível ano anterior |
|-----------------------------|--|---------------|-------|-----------------------|--------------------|
| Fundos próprios de base | Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) | 7.500 | 1 | 7.500 | 1 |
| | Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias | 0 | | 0 | |
| | Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua | 0 | | 0 | |
| | Contas subordinadas dos membros de mútuas | 0 | | 0 | |
| | Fundos excedentários | 0 | | 0 | |
| | Ações preferenciais | 0 | | 0 | |
| | Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais | 0 | | 0 | |
| | Reserva de reconciliação | 42.385 | 1 | 39.253 | 1 |
| | Passivos subordinados | 0 | | 0 | |
| | Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos | 0 | | 0 | |
| | Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima | 0 | | 0 | |
| | Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | 0 | | 0 | |
| | Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito | 0 | | 0 | |
| | Total dos fundos próprios de base | 49.885 | | 46.753 | |

Valores em milhares de euros

| Fundos Próprios - Estrutura | | Montante | Nível | Montante ano anterior | Nível ano anterior |
|---|--|----------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Fundos próprios de complementares | Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido | 0 | | 0 | |
| | Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido | 0 | | 0 | |
| | Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido | 0 | | 0 | |
| | Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido | 0 | | 0 | |
| | Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | | 0 | |
| | Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n. 2, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | | 0 | |
| | Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | | 0 | |
| | Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n. 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | 0 | | 0 | |
| | Outros fundos próprios complementares | 0 | | 0 | |
| | Total dos fundos próprios complementares | 0 | | 0 | |
| Total dos fundos próprios disponíveis | 49.885 | | 46.753 | | |
| Ações próprias (devidas direta e indiretamente) | 0 | | 0 | | |
| Excedente do ativo sobre o passivo | 49.885 | | 46.753 | | |

O gráfico seguinte apresenta em milhões de euros, as principais alterações nos fundos próprios disponíveis da Companhia durante o período abrangido pelo presente relatório.



Os montantes disponíveis e elegíveis dos fundos próprios para satisfazer o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito mínimo de capital (MCR), classificados por níveis, relativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, encontram-se no quadro seguinte.

Valores em milhares de euros

| | Fundos próprios disponíveis para satisfazer | | | | Fundos próprios elegíveis para satisfazer | | | |
|--------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|
| | SCR | SCR ano anterior | MCR | MCR ano anterior | SCR | SCR ano anterior | MCR | MCR ano anterior |
| Nível1 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 |
| Nível 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Nível 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 | 49.885 | 46.753 |

Não foi identificada qualquer restrição que afete a disponibilidade e a transferibilidade dos fundos próprios na empresa.

E.2. Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Para o cálculo do requisito de capital de solvência, a Companhia aplica a fórmula-padrão prevista nos artigos 119.º a 129.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, não utilizando cálculos simplificados nem parâmetros específicos da empresa.

O cálculo do requisito de capital mínimo foi efetuado de acordo com o previsto no artigo 147.º daquele Regime.

Apresenta-se, de seguida, informação sobre o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR), bem como o respetivo rácio de cobertura, relativos a 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

Valores em milhares de euros

| | Requisitos de Capital | Requisitos de Capital ano anterior | Rácio de Cobertura | Rácio de Cobertura ano anterior |
|------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------|
| SCR | 16.527 | 25.716 | 301,83% | 181,81% |
| MCR | 5.428 | 6.429 | 918,96% | 727,23% |

No quadro seguinte apresenta-se a decomposição do SCR em grandes componentes, com referência 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, focando, nomeadamente, a composição do BSCR e os ajustamentos para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas e dos impostos diferidos.

Valores em milhares de euros

| | Decomposição do SCR | Decomposição do SCR ano anterior |
|---|---------------------|-------------------------------------|
| Risco de mercado | 2.755 | 1.232 |
| Risco de incumprimento pela contraparte | 3.573 | 10.635 |
| Risco específico dos seguros de vida | 0 | 0 |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença | 0 | 0 |
| Risco específico dos seguros não-vida | 12.495 | 17.144 |
| Diversificação | -3.226 | -4.353 |
| Risco de ativos intangíveis | 0 | 0 |
| Requisito de Capital de Solvência de Base | 15.597 | 24.658 |
| Risco operacional | 1.583 | 1.583 |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas | 0 | 0 |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | -653 | -525 |
| Requisito de Capital de Solvência | 16.527 | 25.716 |

As informações relativas às principais alterações ao requisito de capital de solvência no período abrangido pelo presente relatório, bem como os motivos dessas alterações, encontram-se incluídas no Capítulo C.

E.3. Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito de capital de solvência

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração, previsto no n.º 5 do artigo 125.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.4. Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

Conforme referido, a Companhia utiliza a fórmula-padrão, não aplicando qualquer modelo interno.

E.5. Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

Não ocorreu qualquer incumprimento do requisito de capital mínimo e do requisito de capital de solvência durante o período abrangido pelo presente relatório.

E.6. Informações relativas aos impostos diferidos

A Companhia reconheceu no seu balanço em 2020 o montante de 191.508 euros relativo a ativos por impostos diferidos.

Este montante corresponde na sua totalidade a ativos por impostos diferidos reconhecidos com base na existência de diferenças temporárias dedutíveis. A Companhia não reconheceu ativos por impostos diferidos passíveis de serem utilizados em função dos prováveis lucros tributáveis futuros.

Não existem elementos dos fundos próprios de base disponíveis referentes a ativos líquidos por impostos diferidos.

E.7. Eventuais informações adicionais

E.7.1. Medida transitória sobre o risco acionista

A Companhia aplicou o regime transitório aplicável ao risco acionista previsto nos números 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

E.7.2. Informações suplementares facultativas

Desde o surto da Doença do Coronavírus 2019 ("COVID-19") que surgiu em janeiro de 2020, a prevenção e controlo do COVID-19 tem vindo a decorrer à escala global e em todo o país. A Companhia implementou e continuará a implementar seriamente os requisitos e orientações da Direção Geral de Saúde e todas as indicações das autoridades estatais e regulatórias e reforçará o apoio à prevenção e controlo epidémicos.

O COVID teve impactos económicos ao nível nacional e global, tendo existindo perdas significativas nos mercados globais que afetaram a qualidade ou os rendimentos dos ativos de crédito e dos ativos de investimento da Companhia.

No entanto, fruto da forte recuperação dos mercados, em especial no final do terceiro e no quarto trimestre de 2020, essas perdas foram totalmente recuperadas. Os impactos futuros dependerão da evolução das medidas preventivas epidémicas, da duração da epidemia e da implementação de eventuais políticas regulamentares.

Os impactos totais da situação pandémica ainda se encontram em avaliação e dependerão da sua evolução futura. Não obstante, demonstrou-se que a Companhia manteve durante as piores fases dos mercados globais Fundos Próprios Elegíveis confortavelmente acima do Requisito de Capital de Solvência e as análises mais recentes indicam que assim continuará a ser. Não obstante este facto, a Companhia continuará a manter a atenção contínua sobre a situação do COVID-19 e avaliará e reagirá ativamente aos seus impactos no rácio de solvência.

Anexos

Anexo - Informação quantitativa*

* Valores apresentados em milhares de euros

S.02.01.02
Balanco

Valor
Solvência II
C0010

| ATIVOS | | |
|--|--------------|---------------|
| Goodwill | R0010 | |
| Custos de aquisição diferidos | R0020 | |
| Ativos intangíveis | R0030 | 0 |
| Ativos por impostos diferidos | R0040 | 192 |
| Excedente de prestações de pensão | R0050 | 0 |
| Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio | R0060 | 562 |
| Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação) | R0070 | 52.761 |
| Imóveis (que não para uso próprio) | R0080 | 400 |
| Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações | R0090 | 2.061 |
| Títulos de fundos próprios | R0100 | 233 |
| Ações — cotadas em bolsa | R0110 | 233 |
| Ações — não cotadas em bolsa | R0120 | 0 |
| Obrigações | R0130 | 47.829 |
| Obrigações de dívida pública | R0140 | 33.860 |
| Obrigações de empresas | R0150 | 10.950 |
| Títulos de dívida estruturados | R0160 | 3.019 |
| Títulos de dívida garantidos com colateral | R0170 | 0 |
| Organismos de investimento coletivo | R0180 | 2.237 |
| Derivados | R0190 | 0 |
| Depósitos que não equivalentes a numerário | R0200 | 0 |
| Outros investimentos | R0210 | 0 |
| Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0220 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas | R0230 | 0 |
| Empréstimos sobre apólices de seguro | R0240 | 0 |
| Empréstimos e hipotecas a particulares | R0250 | 0 |
| Outros empréstimos e hipotecas | R0260 | 0 |
| Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos: | R0270 | 0 |
| Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | R0280 | 0 |
| Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença | R0290 | 0 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida | R0300 | 0 |
| Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0310 | 0 |
| Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida | R0320 | 0 |
| Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0330 | 0 |
| Vida, ligado a índices e a unidades de participação | R0340 | 0 |
| Depósitos em cedentes | R0350 | 0 |
| Valores a receber de operações de seguro e mediadores | R0360 | 47 |
| Valores a receber a título de operações de resseguro | R0370 | 2.689 |
| Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro) | R0380 | 190 |
| Ações próprias (detidas diretamente) | R0390 | 0 |
| Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados | R0400 | 0 |
| Caixa e equivalentes de caixa | R0410 | 5.281 |
| Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço | R0420 | 256 |
| ATIVOS TOTAIS | R0500 | 61.977 |

S.02.01.02
Balança

Solvency II value

C0010

| PASSIVOS | | |
|---|--------------|---------------|
| Provisões técnicas — não-vida | R0510 | 6.165 |
| Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença) | R0520 | 6.165 |
| PT calculadas no seu todo | R0530 | 0 |
| Melhor Estimativa | R0540 | 5.203 |
| Margem de risco | R0550 | 961 |
| Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida) | R0560 | 0 |
| PT calculadas no seu todo | R0570 | 0 |
| Melhor Estimativa | R0580 | 0 |
| Margem de risco | R0590 | 0 |
| Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação) | R0600 | 0 |
| Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida) | R0610 | 0 |
| PT calculadas no seu todo | R0620 | 0 |
| Melhor Estimativa | R0630 | 0 |
| Margem de risco | R0640 | 0 |
| Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação) | R0650 | 0 |
| PT calculadas no seu todo | R0660 | 0 |
| Melhor Estimativa | R0670 | 0 |
| Margem de risco | R0680 | 0 |
| Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação | R0690 | 0 |
| PT calculadas no seu todo | R0700 | 0 |
| Melhor Estimativa | R0710 | 0 |
| Margem de risco | R0720 | 0 |
| Outras provisões técnicas | R0730 | |
| Passivos contingentes | R0740 | 0 |
| Provisões que não provisões técnicas | R0750 | 99 |
| Obrigações a título de prestações de pensão | R0760 | 247 |
| Depósitos de resseguradores | R0770 | 0 |
| Passivos por impostos diferidos | R0780 | 1.315 |
| Derivados | R0790 | 0 |
| Dívidas a instituições de crédito | R0800 | 0 |
| Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito | R0810 | 382 |
| Valores a pagar de operações de seguro e mediadores | R0820 | 0 |
| Valores a pagar a título de operações de resseguro | R0830 | 86 |
| Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro) | R0840 | 2.240 |
| Passivos subordinados | R0850 | 0 |
| Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB) | R0860 | 0 |
| Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB) | R0870 | 0 |
| Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço | R0880 | 1.559 |
| TOTAL DOS PASSIVOS | R0900 | 12.091 |
| EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO | R1000 | 49.885 |

S.05.01.02

Prémios, sinistros e despesas por classe de negócio

| | | Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite) | | | | | | | | | | | Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite | | | | Total | |
|---|-------|---|--------------------------------|------------------------------|---------------------|--|---|--------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-------------|--|--------------------|-----------|-------------------------------|-------|-------------|
| | | Seguro despesas médicas | Seguro proteção de rendimentos | Seguro acidentes de trabalho | Seguro RC automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, da aviação e dos transportes | Seguro incêndio e outros danos | Seguro RC geral | Seguro crédito e caução | Seguro proteção jurídica | Assistência | Perdas pecuniárias diversas | Acidentes e doença | Acidentes | Marítimo, aviação, transporte | | Imobiliário |
| | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | C0200 |
| Prémios emitidos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | R0110 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 419 | 0 | | | | | | 419 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | R0120 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.712 | 46.654 | 0 | | | | | | 52.367 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | R0130 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | R0140 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Líquido | R0200 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.711 | 47.073 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52.784 |
| Prémios adquiridos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | R0210 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 419 | 0 | | | | | | 419 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | R0220 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.713 | 46.627 | 0 | | | | | | 52.340 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | R0230 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | R0240 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Líquido | R0300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.712 | 47.045 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 52.757 |
| Sinistros ocorridos | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | R0310 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 179 | 0 | | | | | | 179 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | R0320 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -63 | 31.704 | 0 | | | | | | 31.641 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | R0330 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | R0340 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | R0400 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -63 | 31.883 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31.820 |
| Alterações noutras provisões técnicas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor bruto - Atividade direta | R0410 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | | | | 0 |
| Valor bruto — Resseguro proporcional aceite | R0420 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.316 | 3.599 | 0 | | | | | | 5.915 |
| Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite | R0430 | | | | | | | | | | | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Parte dos resseguradores | R0440 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Líquido | R0500 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.316 | 3.599 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5.915 |
| Despesas efetuadas | R0550 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 987 | 6.174 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7.161 |
| Outras despesas | R1200 | | | | | | | | | | | | | | | | | 687 |
| Despesas totais | R1300 | | | | | | | | | | | | | | | | | 7.848 |

S.17.01.02

Provisões Técnicas Não-Vida

| | | Seguro direto e resseguro proporcional aceite | | | | | | | | | | | Resseguro não proporcional aceite | | | | Responsabilidades Totais Não-Vida | |
|--|-------|---|--------------------------------|------------------------------|---------------------|--|---|--------------------------------|-----------------|-------------------------|--------------------------|-------------|-----------------------------------|--|---|---|-----------------------------------|--|
| | | Seguro despesas médicas | Seguro proteção de rendimentos | Seguro acidentes de trabalho | Seguro RC automóvel | Outros seguros de veículos motorizados | Seguro marítimo, de aviação e dos transportes | Seguro incêndio e outros danos | Seguro RC geral | Seguro crédito e caução | Seguro proteção jurídica | Assistência | Perdas pecuniárias diversas | Resseguro de acidentes e doença não proporcional | Resseguro de acidentes não proporcional | Resseguro não proporcional marítimo, de aviação e dos transportes | | Resseguro de danos patrimoniais não proporcional |
| | | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | C0120 | C0130 | C0140 | C0150 | C0160 | C0170 | C0180 |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | R0010 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo | R0050 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Melhor Estimativa | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Provisões para prémios | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor bruto | R0060 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2.482 | -1.280 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.762 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | R0140 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios | R0150 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -2.482 | -1.280 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -3.762 |
| Provisões para sinistros | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Valor bruto | R0160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.039 | 6.927 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.966 |
| Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte | R0240 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros | R0250 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2.039 | 6.927 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 8.966 |
| Melhor estimativa total — valor bruto | R0260 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -443 | 5647 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5204 |
| Melhor estimativa total — valor líquido | R0270 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -443 | 5647 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5204 |
| Margem de Risco | R0280 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 114 | 847 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 961 |
| Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas calculadas como um todo | R0290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Melhor estimativa | R0300 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Margem de Risco | R0310 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Provisões técnicas - Total | R0320 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -329 | 6.494 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.165 |
| Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total | R0330 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total | R0340 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | -329 | 6.494 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6.165 |

S.19.01.21

Sinistros de seguros não-vida

Total do negócio não-vida

Ano do acidente/Ano de subscrição

Z0020 1

Valor Bruto dos Sinistros Pagos (não cumulativo)

(montante absoluto)

| Exercício | Ano de desenvolvimento | | | | | | | | | | | Exercício em curso | | Soma dos exercícios (cumulativo) | | | | |
|--------------|------------------------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------------------|--------------|----------------------------------|-------|----------------|--|--------|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 & + | C0170 | | C0180 | | | | |
| | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 | C0060 | C0070 | C0080 | C0090 | C0100 | C0110 | | | | | | | |
| Anteriores | R0100 | | | | | | | | | | | | | | R0100 | 31 | | 31 |
| N-9 | R0160 | 21.993 | 3.886 | 361 | 138 | 53 | 24 | 11 | 17 | 3 | 6 | 0 | | | R0160 | 6 | | 26.493 |
| N-8 | R0170 | 21.243 | 3.604 | 267 | 178 | 40 | 12 | 14 | 5 | 5 | 0 | 0 | | | R0170 | 5 | | 25.368 |
| N-7 | R0180 | 23.412 | 4.178 | 345 | 149 | 28 | 22 | 11 | 11 | 0 | 0 | 0 | | | R0180 | 11 | | 28.156 |
| N-6 | R0190 | 23.990 | 3.803 | 303 | 132 | 48 | 25 | 17 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0190 | 17 | | 28.318 |
| N-5 | R0200 | 25.308 | 3.911 | 349 | 194 | 85 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0200 | 33 | | 29.880 |
| N-4 | R0210 | 28.547 | 4.508 | 403 | 206 | 78 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0210 | 78 | | 33.742 |
| N-3 | R0220 | 28.445 | 4.914 | 397 | 180 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0220 | 180 | | 33.936 |
| N-2 | R0230 | 30.416 | 5.053 | 380 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0230 | 380 | | 35.849 |
| N-1 | R0240 | 31.181 | 6.177 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0240 | 6.177 | | 37.358 |
| N | R0250 | 27.416 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0250 | 27.416 | | 27.416 |
| Total | | | | | | | | | | | | | R0260 | 34.333 | | 306.546 | | |

(montante absoluto)

Valor bruto não descontado da melhor estimativa das provisões para sinistros

| Exercício | Ano de desenvolvimento | | | | | | | | | | | Final do exercício (dados descontados) | | | | | |
|--------------|------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--|--------------|--------------|-------|-------|--|
| | 0 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 & + | C0360 | | | | | |
| | C0200 | C0210 | C0220 | C0230 | C0240 | C0250 | C0260 | C0270 | C0280 | C0290 | C0300 | | | | | | |
| Anteriores | R0100 | | | | | | | | | | | | | | R0100 | 26 | |
| N-9 | R0160 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 71 | 47 | 24 | 3 | 1 | 0 | | | R0160 | 1 | |
| N-8 | R0170 | 0 | 0 | 0 | 0 | 85 | 55 | 36 | 7 | 4 | 0 | 0 | | | R0170 | 4 | |
| N-7 | R0180 | 0 | 0 | 0 | 163 | 92 | 58 | 19 | 10 | 0 | 0 | 0 | | | R0180 | 10 | |
| N-6 | R0190 | 0 | 0 | 328 | 160 | 93 | 31 | 21 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0190 | 21 | |
| N-5 | R0200 | 0 | 873 | 415 | 196 | 66 | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0200 | 25 | |
| N-4 | R0210 | 6.519 | 1.038 | 432 | 171 | 75 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0210 | 76 | |
| N-3 | R0220 | 6.957 | 953 | 366 | 130 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0220 | 131 | |
| N-2 | R0230 | 7.551 | 777 | 290 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0230 | 293 | |
| N-1 | R0240 | 7.844 | 659 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0240 | 664 | |
| N | R0250 | 6.069 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | | R0250 | 6.096 | |
| Total | | | | | | | | | | | | | R0260 | 7.345 | | | |

S.23.01.01

Fundos próprios

| | | Total | Nível 1 - sem restrições | Nível 1 - com restrições | Nível 2 | Nível 3 |
|---|--------------|---------------|--------------------------|--------------------------|----------|----------|
| | | C0010 | C0020 | C0030 | C0040 | C0050 |
| Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.o do Regulamento Delegado 2015/35 | | | | | | |
| Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias) | R0010 | 7.500 | 7.500 | | 0 | |
| Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias | R0030 | 0 | 0 | | 0 | |
| Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua | R0040 | 0 | 0 | | 0 | |
| Contas subordinadas dos membros de mútuas | R0050 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Fundos excedentários | R0070 | 0 | 0 | | | |
| Ações preferenciais | R0090 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais | R0110 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Reserva de reconciliação | R0130 | 42.385 | 42.385 | | | |
| Passivos subordinados | R0140 | 0 | | 0 | 0 | 0 |
| Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos | R0160 | 0 | | | | 0 |
| Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima | R0180 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | | | | | | |
| Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II | R0220 | 0 | | | | |
| Deduções | | | | | | |
| Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito | R0230 | 0 | | | | |
| TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES | R0290 | 49.885 | 49.885 | 0 | 0 | 0 |
| Fundos próprios complementares | | | | | | |
| Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido | R0300 | 0 | | | 0 | |
| Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido | R0310 | 0 | | | 0 | |
| Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido | R0320 | 0 | | | 0 | 0 |
| Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido | R0330 | 0 | | | 0 | 0 |
| Cartas de crédito e garantias nos termos do artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE | R0340 | 0 | | | 0 | |
| Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo artigo 96.o, n.o 2, da Diretiva 2009/138/CE | R0350 | 0 | | | 0 | 0 |
| Reforços de quotização dos membros nos termos do artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | R0360 | 0 | | | 0 | |
| Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo artigo 96.o, n.o 3, primeiro parágrafo, da Diretiva 2009/138/CE | R0370 | 0 | | | 0 | 0 |
| Outros fundos próprios complementares | R0390 | 0 | | | 0 | 0 |

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

| | | Requisito de capital de solvência bruto | | |
|--|--------------|---|---------------------------------------|----------------|
| | | C0110 | Parâmetro Específico da Empresa (PEE) | Simplificações |
| | | | C0090 | C0120 |
| Risco de mercado | R0010 | 2.755 | | |
| Risco de incumprimento pela contraparte | R0020 | 3.573 | | |
| Risco específico dos seguros de vida | R0030 | 0 | | 0 |
| Risco específico dos seguros de acidentes e doença | R0040 | 0 | | 0 |
| Risco específico dos seguros não-vida | R0050 | 12.495 | | 0 |
| Diversificação | R0060 | -3.226 | | |
| Risco de ativos intangíveis | R0070 | 0 | | |
| Requisito de Capital de Solvência de Base | R0100 | 15.597 | 0 | 0 |

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

| | | C0100 | |
|---|--------------|---------------|--|
| Risco operacional | R0130 | 1.583 | |
| Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas | R0140 | 0 | |
| Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos | R0150 | -652 | |
| Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE | R0160 | 0 | |
| Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital | R0200 | 0 | |
| Acréscimos de capital já decididos | R0210 | 0 | |
| REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA | R0220 | 16.527 | |
| Outras informações sobre o RCS | | | |
| Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração | R0400 | 0 | |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para a parte remanescente | R0410 | 0 | |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para os fundos circunscritos para fins específicos | R0420 | 0 | |
| Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nacional para as carteiras de ajustamento de congruência | R0430 | 0 | |
| Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º | R0440 | 0 | |

S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida
Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida
Resultado de RCMNL

| | | | Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo | Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prêmios emitidos nos últimos 12 meses |
|--|-------|-------|--|---|
| | | C0010 | | |
| | R0010 | | 5.428 | |
| | | C0020 | | C0030 |
| Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional | R0020 | | 0 | 0 |
| Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional | R0030 | | 0 | 0 |
| Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional | R0040 | | 0 | 0 |
| Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional | R0050 | | 0 | 0 |
| Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional | R0060 | | 0 | 0 |
| Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional | R0070 | | 0 | 0 |
| Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional | R0080 | | 0 | 0 |
| Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional | R0090 | | 0 | 0 |
| Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional | R0100 | | 0 | 0 |
| Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional | R0110 | | 0 | 5.711 |
| Assistência e resseguro proporcional | R0120 | | 5.647 | 47.073 |
| Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional | R0130 | | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional de acidentes e doença | R0140 | | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional de acidentes | R0150 | | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes | R0160 | | 0 | 0 |
| Resseguro não proporcional de danos patrimoniais | R0170 | | 0 | 0 |
| Cálculo do RCM global | | C0070 | | |
| RCM linear | R0300 | | 5.428 | |
| RCS | R0310 | | 16.527 | |
| Limite superior do RCM | R0320 | | 7.437 | |
| Limite inferior do RCM | R0330 | | 4.132 | |
| RCM combinado | R0340 | | 5.428 | |
| Limite inferior absoluto do RCM | R0350 | | 2.500 | |
| Requisito de Capital Mínimo | R0400 | C0070 | 5.428 | |

Anexo - Certificação pelo Atuário Responsável

FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO 2020

Lisboa, 7 de abril de 2021

Índice

| | |
|----------------------------|---|
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Âmbito..... | 5 |
| 3. Responsabilidades | 7 |
| 4. Opinião..... | 8 |

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2020.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

Não Vida

| | |
|-------------------|------------------|
| Melhor Estimativa | 5.203.476 |
| Margem de Risco | 961.302 |
| Total | 6.164.778 |

Saúde STV

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

Saúde NSTV

| | |
|-------------------|----------|
| Melhor Estimativa | 0 |
| Margem de Risco | 0 |
| Total | 0 |

| | |
|---------------------------------|------------------|
| Total Provisões Técnicas | 6.164.778 |
|---------------------------------|------------------|

U: Euros

Montantes Recuperáveis

| | |
|-------------------------------------|----------|
| Vida | 0 |
| Não Vida | 0 |
| Saúde STV | 0 |
| Saúde NSTV | 0 |
| Total Montantes Recuperáveis | 0 |

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

| | |
|---|---|
| Benefícios Discricionários Futuros | 0 |
|---|---|

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

| | Requisito de Capital Líquido | Requisito de Capital Bruto |
|---|---|---------------------------------------|
| Riscos Específicos de Seguros de Vida | 0 | 0 |
| Riscos Específicos de Seguros Não Vida | 12.495.029 | 12.495.029 |
| Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença | 0 | 0 |
| Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas | 0 | |

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

| | |
|--|------------|
| Requisito de Capital para a Solvência (RCS) | 16.527.480 |
| Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM) | 5.428.437 |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS | 302% |
| Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM | 919% |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS | 49.885.347 |
| Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM | 49.885.347 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS | 49.885.347 |
| Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM | 49.885.347 |

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Na data em que esta declaração é feita ainda não temos a informação do auditor externo sobre as conclusões a que chegou sobre os riscos que são da sua responsabilidade certificar. As nossas conclusões já foram enviadas aos auditores externos.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 7 de abril de 2021

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director

Anexo - Certificação pelo Revisor Oficial de Contas

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2020.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (“Regulamento”).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2020 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas e sem ênfases, datada de 15 de março de 2021;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação;
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2020, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os quais, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, foram objeto de certificação pelo atuário responsável da Companhia.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2020), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”), as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica”, e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2020.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o sistema de governação da Companhia quanto, aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2020), o conteúdo do capítulo “Sistema de governação”, não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) “Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do revisor oficial de contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, como tal, mantemos um sistema de controlo de qualidade incluindo políticas e procedimentos documentados relativos ao cumprimento com requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente “Âmbito do trabalho” que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (31 de dezembro de 2020), a informação divulgada no Relatório não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Ênfase

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. No ponto E.7.2. do Relatório Anual sobre a Solvência e Situação Financeira são divulgados os desenvolvimentos identificados pelo órgão de gestão da Companhia, com base na informação disponível à data. O órgão de gestão entende que os impactos futuros da pandemia ainda se encontram em avaliação e dependerão da evolução das medidas preventivas epidémicas, da duração da pandemia e da implementação de eventuais políticas regulamentares. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 7 de abril de 2021

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Assinado por: **RICARDO NUNO LOPES PINTO**

Num. de Identificação: BI116710144

Data: 2021.04.07 23:09:02+01'00'



Ricardo Nuno Lopes Pinto - ROC n.º 1579
Registado na CMVM com o n.º 20161189

FIDELIDADE
ASSISTANCE